EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

(Republicado com alterações)

Nº 002/2024 (número SIGA)

Nº 90002/2024 (Compras GOV) – UASG: 927724

ID Cidades: 2024.500E0600014.01.0002

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, doravante denominado SEMOBI, com sede na Avenida Nossa da Penha, 714, no terceiro e no sexto andares, Praia do Canto, Vitória-ES, CEP 29055-130, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS PARA RECARGA DE BATERIAS DE ÔNIBUS ELÉTRICOS**, conforme processo E-Docs nº 2024-1RQ53, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de 2 (dois) equipamentos para recarga de baterias dos Ônibus Elétricos do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória, a serem instalados nos Terminais de Passageiros de Laranjeiras e Campo Grande, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.
1.3 - O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.
1.4 - Data da sessão pública: 06 de junho de 2024 às 14:00h no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
1.5 - O modo de disputa será o aberto.
1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço no grupo de itens.
1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SEMOBI pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 350101 – SEMOBI
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: 26.451.0859.1019 - Apoio e Implementação de Intervenções de Mobilidade Urbana
Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Plano Interno: Não definido

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 1 / 69

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 - Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.3.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 2 / 69

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.1 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.2 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

3.3 - Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

3.4 - A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

3.5 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

3.6 - O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 3 / 69

3.7 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

3.8 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

3.9 - Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

3.10 - Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

3.11 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.12 - A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

3.13 - No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 4 / 69

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 5 / 69

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.
5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 6 / 69

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 7 / 69

melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 8 / 69

convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 9 / 69

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - contiver vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 10 / 69

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 11 / 69

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.
10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 12 / 69

11.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no *menu* “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais” ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas,

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 13 / 69

ou enviadas para o e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

12.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

12.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no *menu* “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais”.

13.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do edital

Anexo IV – Minuta de Contrato

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 14 / 69

Anexo V – Projeto Elétrico aprovado pela EDP

Vitória, 16 de maio de 2024

Carlos Eduardo Brum Conte

Pregoeiro

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 15 / 69

ANEXO I

Processo E-DOCS nº 2024-1RQ53

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição e instalação de 2 (dois) sistemas para recarga de baterias de ônibus elétricos, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita instalação e plena operação de recarga. Bem como, a inspeção, testes, o comissionamento, a colocação em operação, e obras civis necessárias.	un	2	R$ 1.662.666,67	R$ 3.325.333,33

1.2 - Características mínimas:

1.2.1 - São 2 (dois) equipamentos para recarga de baterias dos Ônibus Elétricos do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória, a serem instalados nos Terminais de Passageiros de Laranjeiras e Campo Grande.

1.2.2 - Os equipamentos devem permitir, cada um, o carregamento de 2 (dois) veículos elétricos simultaneamente, e atender à legislação e normas vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.3 - Os equipamentos de carregamento de energia deverão ter as características gerais da seguinte forma:

- Tensão nominal de entrada 400V, com variação de +10% a –10%, 60Hz;
- Corrente máxima 200 A;
- Potência nominal saída: 120 kW;
- Tensão de saída CC 200-800 V CC;
- Número de saídas: 1x120kW / 2x60kW;
- Conector Combo CCS-2;
- Corrente máxima cabos CCS2: 200 A

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 16 / 69

- Número de ônibus atendidos: 01x120kW ou 2x60kW
- Grau de Proteção Superior IP: 54;
- Impacto: IK8
- Compatibilidade eletromagnética: Conforme EN 61000
- Aterramento TN-S, TN-C, TN-C-S;
- Conexão 3F+N+PE;
- Comprimento do cabo CCS2(mínimo): 5 m;
- Temperatura de operação: -20oC a 40oC;
- Proteções Elétricas contra: sobrecorrente, sobre e subtensão; falha de aterramento, corrente de fuga CC, falha de isolação, sobretemperatura, falha de comunicação com o veículo e contra surtos;
- Fator de potência maior que: 0,95;
- THDi (Distorção harmônica corrente): <5%
- Interface com o usuário: LCD e LEDs;
- Protocolos de comunicação: OCPP, Leitor RFID, Wi-Fi, Cartão SIM (GSM,4G, LTE) Ethernet;
- Medição de energia para saídas CC;
- Botão de parada de emergência;
- Software de gestão de funcionamento da estação;
- Sistema remoto de monitoramento e supervisão operacional via ethernet e wi-fi.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Ou seja, tem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em sua descrição por meio de especificações usuais de mercado, sendo de fácil compreensão para empresas que atuam no ramo de mobilidade elétrica.

1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.5 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 120 dias, tendo sido definido com base na seguinte razão:

1.6 - Trata-se de contratação para a aquisição de bem de fornecimento não contínuo, ou seja, de uma entrega de bem sem que haja uma demanda de caráter permanente, sendo que uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 17 / 69

5.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - VISITAS TÉCNICAS

6.1 - O licitante deverá apresentar Declaração de que conhece o local de execução dos serviços e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.

6.2 - É facultada ao licitante a visita técnica para conhecimento pleno das áreas, bem como das condições ambientais e técnicas onde serão executados os serviços.

6.3 - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições locais onde serão realizados os serviços desta licitação, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do Contrato.

6.4 - A não verificação dessas condições não poderá ser invocada durante a execução do contrato como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5 - Os custos referentes à visita aos locais de execução do objeto da licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

6.6 - Local de Realização dos Serviços:

6.7 - Terminal de Campo Grande: Terminal Antário Filho, R. Dom Pedro II - Cruzeiro do Sul. Latitude: 20°20'45.85"S, Longitude: 40°23'48.36"O.

6.8 - Terminal de Laranjeiras: Terminal José Geraldo Motta, Av. Civit s/n° - Laranjeiras. Latitude: 20°11'37.01"S, Longitude: 40°15'20.10"O.

6.9 - A visita poderá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis antes da sessão de disputa da licitação.

6.10 - As visitas poderão ser agendadas com a Comissão de Licitação – CPL/CONTRATANTE, por meio do telefone (27) 3636-9619 ou pelo e-mail: jose.oliveira@semobi.es.gov.br, informando nome, e-mail, telefone e CPF de cada membro da equipe, e nome, e-mail telefone e CNPJ da empresa em que representam. Após o envio do e-mail, solicita-se contatar a equipe para acusar recebimento da solicitação.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Subcontratação

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 18 / 69

11.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

11.1.1 - É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: fornecimento e comissionamento de infraestrutura de recarga para veículos elétricos e subestação de energia.

11.1.2 - A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento).

11.1.3 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Dos Consórcios

11.2 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

11.3 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

11.4 - Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

11.5 - A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

11.6 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência e no Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

11.7 - O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.8 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

11.9 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 19 / 69

11.10 - Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Termo de Referência e do Edital.

11.11 - Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

11.12 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

11.13 - A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

11.14 - No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

Da Garantia de Execução

11.15 - A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.16 - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.17 - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.18 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.19 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 20 / 69

11.20 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 5.1.8 deste Termo de Referência.

11.21 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.22 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.22.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.22.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.22.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.23 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

11.24 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

11.25 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.26 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.27 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.28 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.29 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 21 / 69

11.30 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.31 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.32 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.33 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.34 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.35 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1 - O prazo de entrega e instalação dos bens é de 90 dias, contados do recebimento da ordem de serviços, em remessa única.

6.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 - Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

6.3.1 - Terminal de Campo Grande: Terminal Antário Filho, R. Dom Pedro II - Cruzeiro do Sul. Latitude: 20°20'45.85"S, Longitude: 40°23'48.36"O.
6.3.2 - Terminal de Laranjeiras: Terminal José Geraldo Motta, Av. Civit s/n° - Laranjeiras. Latitude: 20°11'37.01"S, Longitude: 40°15'20.10"O.

6.4 - A Contratada terá 7 dias corridos da data de recebimento da Assinatura do Contrato para entregar um Plano de Trabalho contemplando o cronograma para a entrega dos produtos, serviços e equipamentos, em conformidade com sua proposta técnica bem

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 22 / 69

como a compatibilidade com o projeto descrito neste Termo de Referência. O Plano de Trabalho deverá contemplar o cronograma para a entrega dos produtos, serviços e equipamentos, em conformidade com sua proposta técnica.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.5 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

6.11 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.13 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 23 / 69

6.14 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.5.1 - A fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Contratante. Deste modo, à Fiscalização compete:

a) Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada, através de correspondência protocolada;
c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
d) Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação;
e) Exigir da Contratada o cumprimento integral do Contrato;

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 24 / 69

f) Receber, acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens provisoriamente e definitivamente serviços e equipamentos, verificando conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e proposta técnica para liberação da Nota Fiscal apresentada pela Contratada.

7.5.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

8.4 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 7 (sete) dias.

8.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 7 (sete) dias úteis.

8.7 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8 - Os prazos previstos para execução e entrega de serviços e equipamentos não apresentam relação direta com os prazos para pagamento, tendo em vista que podem

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 25 / 69

ser necessárias correções/ajustes nos produtos entregues e os pagamentos só poderão autorizados para ser realizado após a medição e aceitação/aprovação definitiva de cada produto pela Contratante.

8.9 - O aceite final e a aprovação serão formalizados por meio da emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento correspondente. Após a emissão do Termo, a Contratada emitirá Nota Fiscal relativa da medição aprovada e encaminhará a Contratante que deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota Fiscal.

8.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.12 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.13 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

8.14 - Os equipamentos deverão ser devidamente identificados e acondicionados em embalagens que garantam a integridade de seu conteúdo, de forma a permitir no local de entrega inviolado e em perfeitas condições.

8.15 - Os equipamentos deverão possuir etiquetas permanentes de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do equipamento, além de estar acompanhado do manual de instruções, de instalação do produto e do Certificado de Garantia do Fabricante.

8.16 - Todas as despesas com a entrega, encargos, impostos de qualquer natureza, incidente sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa Contratada.

8.17 - Todos os equipamentos a serem fornecidos para a implantação da subestação de recarga de baterias devem ser novos e de primeiro uso.

Nota Fiscal

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 26 / 69

8.18 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.18.1 - o prazo de validade;

8.18.2 - a data da emissão;

8.18.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

8.18.4 - o período respectivo de execução do contrato;

8.18.5 - o valor a pagar; e

8.18.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.19 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.20 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.21 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

8.22 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

8.23 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

8.24 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 27 / 69

8.25 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

8.26 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

8.27 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

8.28 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

8.29 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

8.30 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$\mathrm{VM} = \mathrm{VF}\ \mathrm{X}\ \frac{12}{100}\ \mathrm{X}\ \frac{\mathrm{ND}}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.31 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

8.32 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

8.33 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

8.34 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 28 / 69

8.35 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.36 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.36.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.37 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 - Adota-se o critério de menor preço uma vez que o objeto da contratação trata-se de bem comum, as propostas com qualidade técnica que excede os requisitos mínimos das especificações não são relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Da Forma de Fornecimento

9.3 - O fornecimento do objeto será integral.

9.4 - O fornecimento integral foi adotado considerando que o objeto da contratação configura sistema único e integrado, sujeito a riscos potenciais que afetariam a totalidade do objetivo almejado, não sendo razoável receber de forma parcelada ou continuada.

Das Exigências de Habilitação

9.5 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Apêndice “A” deste Termo de Referência.

9.5.1 - Justificativa Dos Requisitos Da Qualificação Técnica

9.5.1.1 - Os quantitativos mínimos para fins de comprovação de habilitação técnica foram estabelecidos em 50% do quantitativo previsto para a licitação, restritos aos itens de maior relevância técnica do objeto da licitação, isto é, aqueles itens que apresentam

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 29 / 69

complexidade técnica mais acentuada ou imprescindível para a sua boa execução, de modo que a comprovação de experiência anterior será importante no que tange à execução dessa parcela do objeto.

9.5.1.2 - Os requisitos de habilitação econômico-financeira seguem minuta padrão do Governo do Estado do Espírito Santo. A comprovação da boa situação financeira do licitante será feita de forma objetiva, não havendo a exigência de índices contábeis e valores não usualmente adotados pelo mercado.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de R$ 3.325.333,33 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de 2 (dois) sistemas para recarga de baterias de ônibus elétricos, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita instalação e plena operação de recarga. Bem como, a inspeção, testes, o comissionamento, a colocação em operação, e obras civis necessárias.	un	2	WEG	R$ 2.500.000,00
				NANSEN	R$ 3.000.000,00
				GREENV	R$ 4.476.000,00
VALOR MÉDIO					R$ 3.325.333,33

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 350101 - SEMOBI
b) Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos
c) Programa de Trabalho: 26.451.0859.1019 - Apoio e Implementação de Intervenções de Mobilidade Urbana
d) Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 30 / 69

e) Plano Interno: Não definido

11.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - ANEXOS

12.1 - ANEXO A - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.2 - ANEXO B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vitória, 16 de maio de 2024

Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:

José Eduardo de Souza Oliveira;

Lorena Soares Livramento.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 31 / 69

ANEXO A – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 32 / 69

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 33 / 69

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 34 / 69

participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 35 / 69

1.4 - Qualificação Técnica

1.4.1 - Capacidade Técnico-Operacional:

1.4.1.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da unidade federativa da sede da empresa.

1.4.1.2 - Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao indicado no Anexo I deste Termo de Referência, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos a seguir definidos:

1.4.1.2.1 - Considera-se parcelas de maior relevância e valor significativo os serviços descritos na tabela a seguir, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista para esta contratação, conforme definido na tabela a seguir:

QUALITICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
Descrição dos Bens <u>Ou</u> Serviços	Quantitativo mínimo
Fornecimento e comissionamento de infraestrutura de recarga para veículos elétricos de porte similar ao objeto desta licitação	120 kW
Subestação de energia	150 kVA

1.4.1.2.2 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

1.4.1.2.3 - A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, que se dará mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, que comprove: fornecimento e comissionamento de infraestrutura de recarga para veículos elétricos de porte similar ao objeto desta licitação com, no mínimo, 120 kW de potência dos carregadores somados, e subestação com uma potência nominal mínima de 150 kVA.

1.4.1.2.4 - Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante ou por empresas das quais participem sócios ou diretores da empresa licitante. Também não serão admitidos atestados de fiscalização de obras/serviços.

1.4.1.2.5 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do Contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados,

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 36 / 69

com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.1.2.6 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.1.2.7 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital.

1.4.1.2.8 - Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

1.4.1.2.9 - O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.1.2.10 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

1.4.2 - Capacidade Técnica Profissional:

1.4.2.1 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.4.2.2 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do Contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Termo de Referência; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.2.3 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.2.4 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas a (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo, são:

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 37 / 69

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
Descrição dos Bens Ou Serviços:
Infraestrutura elétrica com transformador de potência e/ou painel geral de média tensão
Obras civis de implantação: Execução de base de concreto e de abrigo com cobertura em policarbonato e estrutura em aço inox.

1.4.2.4.1 - A empresa contratada deve indicar profissional(is) de nível superior, responsável(is) pela execução e acompanhamento do projeto, observando os requisitos e qualificações estabelecidas a seguir:

1.4.2.4.1.1 - Engenheiro eletricista com experiência profissional comprovada em execução de projetos que envolvam infraestrutura elétrica com transformador de potência e/ou painel geral de média tensão. Devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com, no mínimo 3 (três) anos de formação, com experiência profissional, que será o Responsável Técnico pelos serviços.

1.4.2.4.1.2 - Engenheiro civil com, no mínimo 3 (três) anos de formação, com experiência profissional comprovada em obras civis.

1.4.2.4.2 - O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

1.4.2.4.3 - O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

1.4.2.4.4 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 38 / 69

1.4.2.4.5 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.2.4.6 - Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos por outros de currículos equivalentes ou superior, mediante justificativa e autorização prévia da Contratante. Durante a execução dos serviços, a Contratante poderá, a seu critério exclusivo e devidamente justificado, solicitar a substituição dos profissionais.

1.4.2.4.7 - No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

1.4.2.5 - Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 39 / 69

ANEXO B – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo E-DOCS nº 2024-1RQ53

Aquisição e instalação de 2 (dois) sistemas para recarga de baterias de ônibus elétricos, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita instalação e plena operação de recarga. Bem como, a inspeção e testes, o comissionamento, a colocação em operação, assim como as obras civis que forem necessárias para a operação dos equipamentos de carregamento e das suas instalações auxiliares.

Área Requisitante: SEMOBI/SUBMOB

Equipe Responsável pela elaboração: José Eduardo de Souza Oliveira e Lorena Soares Livramento.

Data de finalização do documento: 20 de fevereiro de 2024

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 40 / 69

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I, §1°, Art. 18);

Diante da crescente preocupação com a sustentabilidade ambiental e a busca por soluções mais eficientes no setor de transporte público, o Estado reconhece a necessidade de modernizar sua frota de ônibus, migrando para tecnologias mais limpas e eficientes.

A atual frota de transporte público estadual é predominantemente movida por combustíveis fósseis, o que contribui significativamente para a emissão de poluentes atmosféricos. A implementação de ônibus elétricos contribui para a redução significativa das emissões de gases poluentes, promovendo a melhoria da qualidade do ar e a saúde pública. Além disso, os ônibus elétricos, quando abastecidos por sistemas de recarga modernos e eficientes, proporcionam uma utilização mais eficaz da energia, resultando em menor consumo e custos operacionais.

Sob essa ótica, o projeto Transcol Mais Sustentável, desenvolvido pela Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Espírito Santo - SEMOBI em parceria com os Consórcios Operadores, eleito o melhor projeto na categoria “Clima e Saúde” da América Latina no UITP Awards 2023, introduziu em 2022 quatro Ônibus Elétricos na frota do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória. Sendo estes fabricados através da parceria das empresas Mercedes Benz, Caio, WEG e Eletra, que atualmente circulam na linha 515 – Terminal Laranjeiras/ Terminal Campo Grande via Praia de Camburi.

A adoção de ônibus elétricos e seus sistemas de recarga demonstra o comprometimento do Estado com a inovação tecnológica e o desenvolvimento sustentável, promovendo uma mobilidade mais sustentável.

Nesse contexto, a presente descrição visa justificar a contratação de sistemas para recarga de baterias dos ônibus elétricos no Terminal de Campo Grande e no Terminal de Laranjeiras, proporcionando a infraestrutura necessária para manter a frota em operação contínua e atendendo às demandas de mobilidade urbana de forma ecologicamente responsável. Com o objetivo de permitir, além da ampliação do número de viagens diárias realizadas por estes veículos, a melhoria da logística de carregamento dos mesmos.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 41 / 69

Considerando o interesse público, a contratação desses sistemas de recarga está alinhada com a promoção da sustentabilidade ambiental, a melhoria da qualidade de vida da população e o fomento à inovação tecnológica. A contratação dos sistemas de recarga de baterias para ônibus elétricos é essencial para a efetiva implementação da frota sustentável de transporte público.

II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II, §1°, Art. 18);

A aquisição dos ônibus elétricos, uma opção inovadora de mobilidade pública, foi parte do projeto Transcol Mais Sustentável - uma parceria entre o GVBus, por meio das empresas Unimar Transportes, Viação Grande Vitória e Grupo Santa Zita, e a Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI), do Governo do Estado. O projeto consiste na implementação de um sistema global de sustentabilidade destinado a aprimorar transporte público coletivo da Grande Vitória. Inclui a adoção de práticas ambientais e tecnologias ambientalmente consciente, como a utilização de ônibus elétricos e energia solar em terminais e garagens, e melhorias no gerenciamento de resíduos, aumento da reciclagem de materiais e logística reversa.

Entende-se a operação de recarga como parte do conjunto de serviços necessários para a utilização dos ônibus elétricos, como forma a garantir sua operacionalidade. Assim sendo, a estrutura física dos terminais deve apresentar condições que propiciem o pleno funcionamento dos ônibus elétricos de forma eficiente, o que engloba a necessidade da instalação de pontos de carregamento.

Os investimentos nas melhorias do Transcol estão previstos no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente através do programa 0859 - Mobilidade Urbana, que visa proporcionar maior fluidez e melhorar a circulação nas vias urbanas, de modo a reduzir o tempo médio de deslocamento nas cidades, priorizando o uso de um sistema de transporte público de passageiros inovador, acessível, socialmente inclusivo, seguro e de qualidade.

III - Requisitos da contratação (Inciso III, §1°, Art. 18);

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 42 / 69

A contratação deve suprir a necessidade de sistemas de carregamento para os ônibus elétricos do Sistema Transcol, atendendo à legislação e normas vigentes.

Para isso, são necessárias 2 unidades carregadoras de, pelo menos, 120 kW de potência, sendo cada carregador com dois cabos independentes, de 60 kW cada, permitindo o carregamento simultâneo de 4 ônibus, considerando os dois terminais indicados, sendo cada carregador com um cabo que permita, através da modulação de potência dos carregadores o carregamento completo de 2 ônibus simultaneamente tempo máximo de 4h30 minutos.

Esta modulação consiste em permitir o ajuste de potência em cada cabo para, pelo menos, 60 kW/h quando em uso simultâneo nas estações de conexão dupla. Desta forma, tem-se a possibilidade de realizar o carregamento de 01 veículo com 120 kW ou 02 de 60kW simultaneamente.

Deverão ser instaladas uma unidade carregadora no Terminal de Campo Grande e outra no Terminal de Laranjeiras, abaixo localizados:

- Terminal de Campo Grande: Terminal Antário Filho, R. Dom Pedro II - Cruzeiro do Sul. Latitude: 20°20'45.85"S, Longitude: 40°23'48.36"O.
- Terminal de Laranjeiras: Terminal José Geraldo Motta, Av. Civit s/n° - Laranjeiras. Latitude: 20°11'37.01"S, Longitude: 40°15'20.10"O.

Os equipamentos de carregamento de energia deverão ter as seguintes características gerais:

- Tensão nominal de entrada 400V, com variação de +10% a –10%, 60Hz;
- Corrente máxima 200 A;
- Potência nominal saída: 120 kW;
- Tensão de saída CC 200-800 V CC;
- Número de saídas: 1x120kW / 2x60kW;
- Conector Combo CCS-2;
- Corrente máxima cabos CCS2: 200 A
- Número de ônibus atendidos: 01x120kW ou 2x60kW
- Grau de Proteção Superior IP: 54;
- Impacto: IK8
- Compatibilidade eletromagnética: Conforme EN 61000
- Aterramento TN-S, TN-C, TN-C-S;

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 43 / 69

- Conexão 3F+N+PE;
- Comprimento do cabo CCS2(mínimo): 5 m;
- Temperatura de operação: -20oC a 40oC;
- Proteções Elétricas contra: sobrecorrente, sobre e subtensão; falha de aterramento, corrente de fuga CC, falha de isolação, sobretemperatura, falha de comunicação com o veículo e contra surtos;
- Fator de potência maior que: 0,95;
- THDi (Distorção harmônica corrente): <5%
- Interface com o usuário: LCD e LEDs;
- Protocolos de comunicação: OCPP, Leitor RFID, Wi-Fi, Cartão SIM (GSM,4G, LTE) Ethernet;
- Medição de energia para saídas CC;
- Botão de parada de emergência;
- Software de gestão de funcionamento da estação;
- Sistema remoto de monitoramento e supervisão operacional via ethernet e wi-fi.

A energia elétrica disponibilizada pela concessionária EDP, será de 11,4 kV e deverá ser transformada para a alimentação dos carregadores. Deverão ser fornecidos e instalados todos os componentes do Posto de Transformação Aéreo, constituído por transformador de 300 kVA, postes, cruzetas, isoladores, para-raios, mureta em alvenaria, caixas metálicas, conexões de tubulação e elétricas, caixas de passagem no solo, eletrodutos, cabos de isolação 1 kV. O disjuntor geral de BT alimentará um quadro de distribuição 380V com dois disjuntores de 200 A. O transformador será padrão ABNT, potência 300 kVA, tensões primárias 13,8kV, 13,2 kV, 11,4V, 10,8 kV e 10,2 kV, comutáveis por meio de tapes, conexão triângulo. A tensão primária será de 380V/220V, conexão estrela, neutro aterrado.

Toda a documentação deverá ser submetida a aprovação da contratante antes da fabricação.

O prazo de execução de entrega dos equipamentos instalados é de 90 (noventa) dias.

Todas as despesas com a entrega, encargos, impostos de qualquer natureza, incidente sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 44 / 69

contratada.

Todos os equipamentos a serem fornecidos para a implantação da subestação de recarga de baterias devem ser novos e de primeiro uso.

O prazo de garantia do objeto licitado, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

As peças que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias.

Os equipamentos deverão ser devidamente identificados e acondicionados em embalagens que garantam a integridade de seu conteúdo, de forma a permitir no local de entrega inviolado e em perfeitas condições.

Os equipamentos deverão possuir etiquetas permanentes de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do equipamento, além de estar acompanhado do manual de instruções, de instalação do produto e do Certificado de Garantia do Fabricante.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV, §1°, Art. 18);

Considerando a necessidade de realizar o carregamento de dois ônibus simultaneamente, a meia carga ou um único com a potência máxima é necessária a instalação de um carregador de potência de 120kW em cada um dos dois terminais. A

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 45 / 69

configuração busca atingir o carregamento simultâneo total de 2 veículos elétricos com carregador que permita a recarga em, no mínimo, 60kW de potência para cada veículo, em até 4h30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Aquisição e instalação de 2 (dois) sistemas para recarga de baterias de ônibus elétricos, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita instalação e plena operação de recarga. Bem como, a inspeção, testes, o comissionamento, a colocação em operação, e obras civis necessárias.	un	02

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V, §1°, Art. 18);

Atualmente, os ônibus elétricos são carregados em carregador cedido pela empresa WEG em uma localidade próxima ao Terminal Laranjeiras. Embora funcional, este arranjo limita a flexibilidade operacional, pois idealmente os ônibus deveriam ter a possibilidade de carregamento tanto no início quanto no fim de seus percursos, ou seja, nos Terminais Laranjeiras e Campo Grande.

A locação dos aparelhos de recarga não se mostra viável, pois o serviço de carregamento é de uso contínuo, o que tornaria a locação uma opção custosa e ineficiente a longo prazo. Portanto, a aquisição dos carregadores é a alternativa mais vantajosa e sustentável.

Destaca-se que a aquisição desses equipamentos constitui um investimento em eficiência administrativa. Ao ter carregadores fixos nos terminais, há uma economia de tempo, recursos materiais e de pessoal, uma vez que os ônibus podem ser carregados de forma eficiente e oportuna nos pontos de partida e chegada. A aquisição dos carregadores promove a continuidade sustentável do fornecimento do serviço à população.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 46 / 69

Por fim, a solução selecionada se mostra eficaz, uma vez que os carregadores nos terminais proporcionam uma infraestrutura essencial para a operação eficiente dos ônibus elétricos, contribuindo para o alcance dos objetivos e metas de sustentabilidade e modernização do transporte público estadual.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI, §1°, Art. 18);

Para estimar o valor da contratação foi realizada pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação prevista no inciso IV do art. 23º da Lei 14.133, de 2021. Os pedidos de cotação foram enviados aos fornecedores e fabricantes constantes na tabela a seguir, seguindo as especificações contidas no item III - Requisitos da Contratação.

A partir disso fizemos a média entre os valores apresentados pelos fornecedores e pudemos estimar um valor aproximado do custo total necessário para aquisição e instalação de duas estações de carregamento como sendo R$ 3.325.333,33.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de 2 (dois) sistemas para recarga de baterias de ônibus elétricos, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita instalação e plena operação de recarga. Bem como, a inspeção, testes, o comissionamento, a colocação em operação, e obras civis necessárias.	un	2	WEG	R$ 2.500.000,00
				NANSEN	R$ 3.000.000,00
				GREENV	R$ 4.476.000,00

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 47 / 69

VALOR MÉDIO	R$ 3.325.333,33

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII, §1°, Art. 18);

A solução consiste na aquisição e instalação de 2 (dois) sistemas para recarga de baterias de ônibus elétricos, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita instalação e plena operação de recarga, como carregadores, dispositivos de proteção e software de gestão, subestação, transformadores, painéis de entrada e painéis gerais. Bem como, a inspeção e testes, configuração e comissionamento, a colocação em operação, assim como as obras civis que forem necessárias, como execução de base de concreto para fixação do equipamento e abrigo com cobertura, para a operação dos equipamentos de carregamento e das suas instalações auxiliares.

Os equipamentos devem permitir, cada um, o carregamento de 2 (dois) veículos elétricos simultaneamente, e atender à legislação e normas vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os itens devem ser instalados nos terminais Laranjeiras e Campo Grande, abaixo localizados:

a) Terminal de Campo Grande: Terminal Antário Filho, R. Dom Pedro II - Cruzeiro do Sul. Latitude: 20°20'45.85"S, Longitude: 40°23'48.36"O.

b) Terminal de Laranjeiras: Terminal José Geraldo Motta, Av. Civit s/n° - Laranjeiras. Latitude: 20°11'37.01"S, Longitude: 40°15'20.10"O.

A proposta pode seguir o exemplo de configuração fornecido abaixo para viabilizar a Estratégia de Recarga:

- 2 unidades carregadoras de, pelo menos, 120 kW de potência, sendo cada carregador com dois cabos independentes, de 60 kW cada, permitindo o carregamento simultâneo de 4 ônibus, considerando os dois terminais indicados, sendo cada carregador com um cabo que permita, através da modulação de potência dos carregadores o carregamento completo de 2 ônibus simultaneamente tempo máximo de 4h30 minutos. Esta modulação consiste em permitir o ajuste de potência em cada cabo para, pelo menos, 60 kW/h quando em uso simultâneo nas estações de conexão dupla.

Sendo a configuração disposta da seguinte forma:

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 48 / 69

Terminal de Campo Grande:

- 1 unidade carregadora com potência mínima de 120 kW sendo esta unidade com dois cabos independentes, de no mínimo 60kW de potência, permitindo o carregamento simultâneo de 2 ônibus.

Terminal de Laranjeiras:

- 1 unidade carregadora com potência mínima de 120 kW sendo esta unidade com dois cabos independentes, de no mínimo 60kW de potência, permitindo o carregamento simultâneo de 2 ônibus.

OBRAS CIVIS, ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES

Fazem parte do escopo dos serviços todo o fornecimento e a instalação do sistema de carregamento e os equipamentos que permitam seu funcionamento, como carregadores, dispositivos de proteção e software de gestão, subestação, transformadores, painéis de entrada, painéis gerais além de eventuais obras civis de implantação. Também deverá contemplar gestão e telemetria via software das recargas, implantação, ligação dos cabos de energia nos equipamentos componentes da infraestrutura, dispositivos de proteção previstos na norma IEC 61851 e configuração e comissionamento dos carregadores, entre outros componentes da solução.

Nos anexos para referência estão disponíveis os desenhos, especificações de equipamentos e seus quantitativos. Destaca-se que todos os itens incluem transporte, instalação, equipamentos para instalação, materiais de fixação, testes, as built e BDI, excetuando aqueles onde constarem determinações em contrário.

Caberá à contratada prever em seus custos todos serviços e materiais referentes a obras civis, necessárias à instalação dos equipamentos.

As bases dos carregadores deverão ser projetadas e construídas para suportar a carga mínima de 600 kg.

A fixação, furação e definição de saídas de cabos sob o carregador deverão ser consultadas no manual do fabricante do equipamento e as devidas adequações deverão ser realizadas no projeto licitado para atender as condições específicas do modelo adquirido.

As obras civis e elétricas constam da implantação de postes, eletrodutos, caixas de passagens, mureta para quadro de medição e proteção de energia, bases e canaletas de concreto para fixação e interligação dos carregadores conforme o detalhamento constante nos desenhos relacionados.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 49 / 69

ALIMENTAÇÃO DOS CARREGADORES

A energia elétrica disponibilizada pela concessionária EDP, será de 11,4 kV e deverá ser transformada para a alimentação dos carregadores.

A solicitação de aumento da demanda junto à distribuidora de energia é de responsabilidade da contratante.

O sistema de recarga contará com uma subestação abaixadora para a alimentação dos equipamentos de recarga, conforme projeto anexo a este Estudo.

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM MÉDIA TENSÃO (MT)

O sistema de 11,4 kV da SE será suprido através de uma derivação no poste correspondente ao ponto de entrega atual para uma subestação simplificada com medição na baixa tensão.

O transformador terá a potência de 300 kVA, tensão secundária nominal de 380/220V.

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM BAIXA TENSÃO (BT)

Deverão ser fornecidos e instalados todos os componentes do Posto de Transformação Aéreo, constituído por transformador de 300 kVA, postes, cruzetas, isoladores, para-raios, mureta em alvenaria, caixas metálicas, conexões de tubulação e elétricas, caixas de passagem no solo, eletrodutos, cabos de isolação 1 kV. O disjuntor geral de BT alimentará um quadro de distribuição 380V com dois disjuntores de 200 A. O transformador será padrão ABNT, potência 300 kVA, tensões primárias 13,8kV, 13,2 kV, 11,4V, 10,8 kV e 10,2 kV, comutáveis por meio de tapes, conexão triângulo. A tensão primária será de 380V/220V, conexão estrela, neutro aterrado. O detalhamento da Subestação Simplificada de 300 kVA, o quadro de cargas, os detalhes de montagem e os materiais a serem utilizados são apresentados conforme projeto anexo a este Estudo.

INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CARREGAMENTO

A CONTRATADA deverá se responsabilizar por toda a instalação do sistema de carregamento (carregadores, subestação, entre outros componentes). Por instalação do sistema considera-se:

- Execução de base de concreto (projetadas e construídas para suportar a carga mínima de 600 kg);

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 50 / 69

- Execução de abrigo com cobertura em policarbonato e estrutura em aço inox;
- Fixação do equipamento na base de concreto;
- Ligação dos cabos de energia no equipamento e
- Configuração e comissionamento.

Os equipamentos de carregamento de energia deverão ter as características gerais da seguinte forma:

- Tensão nominal de entrada 400V, com variação de +10% a –10%, 60Hz;
- Corrente máxima 200 A;
- Potência nominal saída: 120 kW;
- Tensão de saída CC 200-800 V CC;
- Número de saídas: 1x120kW / 2x60kW;
- Conector Combo CCS-2;
- Corrente máxima cabos CCS2: 200 A
- Número de ônibus atendidos: 01x120kW ou 2x60kW
- Grau de Proteção Superior IP: 54;
- Impacto: IK8
- Compatibilidade eletromagnética: Conforme EN 61000
- Aterramento TN-S, TN-C, TN-C-S;
- Conexão 3F+N+PE;
- Comprimento do cabo CCS2(mínimo): 5 m;
- Temperatura de operação: -20oC a 40oC;
- Proteções Elétricas contra: sobrecorrente, sobre e subtensão; falha de aterramento, corrente de fuga CC, falha de isolação, sobretemperatura, falha de comunicação com o veículo e contra surtos;
- Fator de potência maior que: 0,95;
- THDi (Distorção harmônica corrente): <5%
- Interface com o usuário: LCD e LEDs;

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 51 / 69

- Protocolos de comunicação: OCPP, Leitor RFID, Wi-Fi, Cartão SIM (GSM,4G, LTE) Ethernet;
- Medição de energia para saídas CC;
- Botão de parada de emergência;
- Software de gestão de funcionamento da estação;
- Sistema remoto de monitoramento e supervisão operacional via ethernet e wi-fi.

SOFTWARE

Os carregadores deverão ser acompanhados por software de gerenciamento de recarga, com licença de 2 anos, por conector com o veículo. Este software deve permitir o seguinte conjunto de funcionalidades:

- Gestão de estações de carregamento elétrico
- Interface GIS com status atualizado de todas as estações de carregamento;
- Dados históricos: consumo, potência, frequência de carregamento, alarmes;
- Registo de novas unidades de carregamento;
- Estatísticas: Tipo de conector, perfil de usuários regulares, mapeamento de marca/modelo de veículo mais utilizado;

É de responsabilidade da Contratante a disponibilidade de pacote de dados de internet para comunicação dos carregadores.

ARRANJO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O arranjo com a localização das vagas bem como locação dos equipamentos dos carregadores e as interligações elétricas com o quadro geral de alimentação localizado junto a Subestação Simplificada de 300 kVA são definidos conforme projeto anexo a este Estudo.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Os equipamentos e materiais incluídos no fornecimento deverão ser adequados e, quando necessário, sujeitos a tratamento e processamento específicos para a entrega, armazenamento e utilização em um ambiente com as características gerais a seguir:

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 52 / 69

- Altitude.....30 m
- Precipitação média anual ..... 1.300 mm
- Temperatura média anual ..... 24,5o C
- Temperatura média máxima..... 28,5o C
- Temperatura média mínima..... 21,3o C
- Máxima umidade relativa do ar..... 98%
- Mínima umidade relativa do ar..... 30%

INSPEÇÃO E ENSAIOS

A CONTRATADA deverá prever em seus custos todos os testes de rotina e apresentar para aprovação da CONTRATANE um programa de inspeção e ensaios.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação deverá ser submetida a aprovação da CONTRATANTE antes da fabricação.

Normas de Referência

- ABNT NBR 17019:2022- Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos
- para instalações e, locais especiais- Alimentação de VEs (veículos elétricos);
- NBR 5410:2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR IEC 60309 – Plugs e Tomadas para Uso Industrial;
- NBR IEC 61439 – Conjunto de Manobra e Controle em Baixa Tensão;
- NBR IEC 61851-23 – Sistema de Recarga Condutiva para Veículos Elétricos

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII, §1°, Art. 18);

Considerando o objeto da contratação, não é razoável proceder com parcelamento, pois configura sistema único e integrado, sujeito a riscos potenciais que afetariam a totalidade

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 53 / 69

do objetivo almejado. Ademais, a opção pelo fracionamento poderia resultar em prejuízos como atrasos e incompatibilidades técnicas.

O escopo da contratação compreende a aquisição e instalação de carregadores de ônibus elétricos. Esse tipo de equipamento deriva de um processo de montagem de diversos componentes mecânicos e eletroeletrônicos.

Nessa linha, os serviços de instalação e de comissionamento do equipamento devem ser feitos pelo fabricante ou por empresa credenciada. Além disso, é necessário considerar a execução de obras civis e elétricas para a instalação dos carregadores, devendo ser observadas as características de cada fabricante.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX, §1°, Art. 18);

A implantação de novas tecnologias ligadas à gestão de frotas e de transporte público tem potencial de trazer melhorias em relação aos modelos vigentes, os quais poderão resultar na diminuição de custos e preservação o meio ambiente.

Dentre os resultados pretendidos estão a diminuição da emissão de gases de efeito estufa, incrementar a eficiência energética, valorizar a matriz energética brasileira, estimular a utilização de novas tecnologias e inovações e contribuir para a redução da poluição sonora.

Ademais, com a contratação pretende-se alcançar a ampliação do número de viagens diárias realizadas pela frota de ônibus elétricos, a melhoria da logística de carregamento dos mesmos e gerar economia de recursos públicos. Aumentando assim a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X, §1°, Art. 18);

Deverão ser tomadas providências para a solicitação de aumento da demanda junto à distribuidora de energia e a disponibilidade de pacote de dados de internet para comunicação dos carregadores, que são de responsabilidade da contratante.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 54 / 69

Além disso, é preciso manter diálogo com a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, CETURB, durante o planejamento com vistas à correta execução contratual. Pois, após a execução do contrato, a mesma deverá assumir a operação e a manutenção do sistema de carregamento, em estrita consonância com os manuais fornecidos pela fabricante e com as normas técnicas cabíveis.

A equipe de planejamento não identificou outra necessidade específica ou providência a ser tomada, exceto o treinamento para exercer qualquer função de Gestão do Contrato (Gestor e Fiscal), em caso de ser nomeado, para tal, servidor que nunca tenha exercido tal atividade.

No que concerne ao prazo de vigência, destaca-se se tratar de contratação para a aquisição de bem de fornecimento não contínuo, ou seja, de uma entrega de bem sem que haja uma demanda de caráter permanente, sendo que uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI, §1°, Art. 18);

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Inciso XII, §1°, Art. 18);

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são a diminuição da emissão de gases de efeito estufa, o que contribui para a melhoria da qualidade do ar local e reduz a poluição atmosférica, e a redução de ruído, uma vez que ônibus elétricos são mais silenciosos do que os veículos tradicionais movidos a combustíveis fósseis, proporcionando maior sensação de conforto acústico e bem-estar a bordo, além da redução da poluição sonora.

Os impactos ambientais relacionados com as obras civis necessárias à instalação são referentes aos resíduos sólidos. A empresa contratada deverá possuir plano de controle ambiental para a atividade, prevendo as medidas de controle para geração e destinação

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 55 / 69

dos resíduos sólidos de construção civil, preferencialmente para centros de reciclagem, licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

A contratada deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança. E cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais. A contratada é responsável pelo devido cumprimento da legislação ambiental aplicável em toda a cadeia de fabricação, fornecimento e interligação do grupo gerador.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII, §1°, Art. 18).

Quando da análise do cenário, demonstramos que a aquisição dos equipamentos com a instalação inclusa é a medida mais viável, estando demonstrado o interesse público na contratação. Sendo assim, damos parecer conclusivo pela viabilidade da contratação na forma da aquisição e instalação de 2 (dois) sistemas para recarga de baterias de ônibus elétricos.

Por fim, cumpre informar que o presente documento está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 56 / 69

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____ (preencher).

Atenciosamente,

_____

(Nome do representante e assinatura - preencher)

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 57 / 69

ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: E-MAIL: TEL:
BANCO _______________ AGÊNCIA Nº ____________ NÚMERO DA CONTA: ______________

(Local), _____ de ____________ de _______ (preencher).

____

(Nome do representante e assinatura - preencher)

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 58 / 69

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº __/_____ (preencher)
Pregão nº __/_____ (preencher)
Processo nº __/_____ (preencher)
ID CidadES nº _____ (preencher)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA _____ PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS PARA RECARGA DE BATERIAS DE ÔNIBUS ELÉTRICOS.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.033/0001-22, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 6º andar, Bairro Praia do Canto, Vitória/ES, representada legalmente pelo Sr. Secretário FÁBIO NEY DAMASCENO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF n° 268.103.678-02, nomeado pelo Decreto nº 100-S, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIO de 02 de janeiro de 2019 e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO para a aquisição e instalação de 2 (dois) sistemas para recarga de baterias de ônibus elétricos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de 2 (dois) equipamentos para recarga de baterias dos Ônibus Elétricos do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória, a serem instalados nos Terminais de Passageiros de Laranjeiras e Campo Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 59 / 69

(b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).
2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, em __/__/____ (preencher).
2.5 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).
2.6 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:
VR = V (I – Iº) / Iº, onde:
VR = Valor do reajuste;
V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à mês-base;
I = Índice relativo ao mês de reajuste.
2.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
2.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
2.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
2.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.
2.11 - O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.
2.12 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.
2.13 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 60 / 69

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

4.1.2 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

4.2 - Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 350101 – SEMOBI;

b) Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos;

c) Programa de Trabalho: 26.451.0859.1019 – Apoio e Implementação de Intervenções de Mobilidade Urbana;

d) Elemento de Despesa: 52 – Equipamentos e Material Permanente;

e) Plano Interno: Não definido.

5.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

6.2 O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 61 / 69

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete à Contratada:

8.1.1 - entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

8.2 Compete à Contratante:

8.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2 - definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

8.2.3 - designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos;

8.2.4 - Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.5 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.6 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3 - Da Proteção de Dados Pessoais.

8.3.1 - **Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar , ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.3.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 62 / 69

originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.3.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

8.3.10 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.3.11 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.3.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.3.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 63 / 69

8.3.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.3.16 - **Eliminação**. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14133/2021, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 64 / 69

2. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 12% (doze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 8% (oito por cento) a 16% (dezesseis por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 4% (quatro por cento) a 8% (oito por cento) (preencher) do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 3% (três por cento) a 6% (seis por cento) do valor do Contrato.

6.1 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 4% (quatro por cento) do valor do Contrato

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
10.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
10.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
10.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
10.4.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
10.4.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento,

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 65 / 69

indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.4.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 11.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

10.4.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.4.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.10 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

10.11 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 66 / 69

10.12 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
11.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
11.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
11.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
11.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do contrato será acompanhada pela Gerência de Transporte de Passageiros – GTP, designado representante da Administração, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 67 / 69

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

16.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher - nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
17.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____	_____
Nome da Contratante	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação

2024-1P5536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2024 15:02 PÁGINA 68 / 69

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS EDUARDO BRUM CONTE
MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 16/05/2024 15:02:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2024 15:02:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS EDUARDO BRUM CONTE (MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI) - SEMOBI - SEMOBI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1P5536

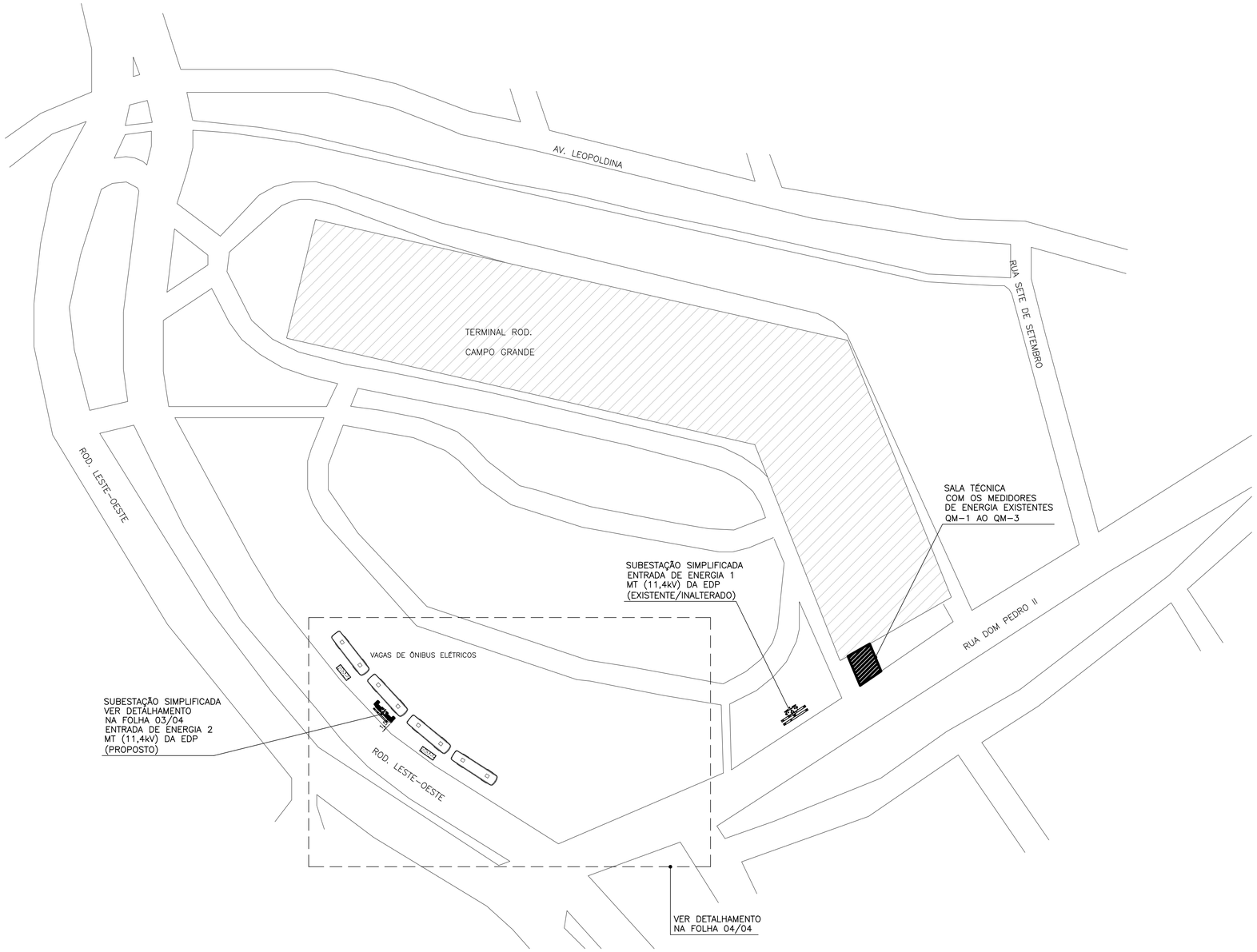

PLANTA DE SITUAÇÃO – ENTRADA DE ENERGIA 1 (EXISTENTE) E ENTRADA DE ENERGIA 2 (PROPOSTO)

PLANTA CHAVE – ENTRADA DE ENERGIA 1 (EXISTENTE)
E ENTRADA DE ENERGIA 2 (PROPOSTO)

"NOTAS EDP ES"
DE MODO EXCEPCIONAL, A EDP ES ESTÁ ACATANDO O PROJETO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE:

1– A PROPOSTA APRESENTADA TRATA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO EM QUESTÃO, DEMAIS CASOS NECESSITAM DE CONSULTA PRÉVIA JUNTO À EDP;

2–NÃO HÁ CONEXÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA INTERNA. A ENTRADA DE ENERGIA 2 É EXCLUSIVA PARA ATENDIMENDO DOS CARREGADORES ELÉTRICOS, ONDE ESTÃO SINALIZADAS E IDENTIFICADAS.

ESPAÇO PARA CARIMBO DE APROVAÇÃO DA EDP ES

edp — Atendimendo ao Cliente

Fl. 01/02 Referência da solicitação de análise deste Projeto Elétrico
45005248956

Este projeto está liberado para ligação das instalações de energia, segundo critérios da norma de fornecimento de energia elétrica da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. O prazo de validade para execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos de modificações técnicas ou legais na atual norma de fornecimento. A execução deste projeto obriga a edificação a enquadrar-se ao padrão de fornecimento de energia elétrica vigente e aos demais padrões da EDP para aplicação nas redes primária e secundária de distribuição de energia elétrica, às posturas municipais, estaduais, federais e às respectivas legislações voltadas para o uso/exploração do solo.

edp — Atendimendo ao Cliente

Importante: Fl. 02/02

Lembramos que no momento da inspeção do padrão de entrada de energia elétrica, o cliente deve apresentar o projeto elétrico liberado, neste caso, via meio digital com tela maior ou igual a 12,5" (polegadas). Exemplo: notebook.

No momento da inspeção do padrão, orientamos que o colaborador da EDP ratifique a validade deste projeto, utilizando o meio eletrônico via equipamento de propriedade do interessado.

Data: 04/12/2023 Via: 01/04

Engenharia: Stevon Lorencini Matr/: 204005 — Leonardo Coutinho Matr/: 204961

NOTAS GERAIS

1.OS CONDUTORES FASE A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAÇÃO 0.6/1.0kV E O CONDUTOR DE ATERRAMENTO CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V.

SIMBOLOGIA

ELETRODUTO BAIXA TENSÃO DE PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÕES EMBUTIDAS NO PISO, TIPO PESADO, ROSCÁVEL, ANTI-CHAMA, CLASSE B, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL ø110mm (ø4"). EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.

BASE CARREGADOR – VER DETALHE FOLHA 04/04

MURETA ALOCAÇÃO MEDIDOR E DISJUNTOR GERAL E QDCV – VER DETALHE FOLHAS 03/04 E 04/04

ÔNIBUS ELÉTRICO

TRANSFORMADOR 300 kVA PROJETADO

NILSON SANTOS MARCELLOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA-ES 4183/D

PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS

ENGDRIVE — No. ENGDRIVE LTDA ED-TCG-11-2023-016

EMISSÃO	CETURB – GV
DESEN. WALTEIR 10/11/2023	ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II , S/N° PR. CRUZEIRO DO SUL-CARIACICA-ES
PROJ. WALTEIR 10/11/2023	TÍTULO IMPLANTAÇÃO, ENTRADA DE ENERGIA E SUBESTAÇÕES
VERIF. NILSON 11/11/2023	
APROV. NILSON 11/11/2023	ESCALA INDICADA · ART 0820230299007 · DESENHO 1/4 · REVISÃO 1

A1

2024-R9VJZ9 : E-DOCS : DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2024 09:42 PÁGINA 1 / 9

PLANILHAS DE CARGAS RESUMIDAS – ENTRADA DE ENERGIA 1 (EXISTENTE/INALTERADO)

PLANILHA DE CARGAS RESUMIDA – LOJAS
SEM ESCALA

QM (QUADRO DE MEDIDORES) 1

CONSUMIDOR	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	CHUVEIRO [W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
LOJA 01 (DESATIVADA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LOJA 02	5922	3600	-	-	9522	4050	5472	-	-	-	50	3 # 10	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 03	6266	-	-	-	6266	2766	-	3500	-	-	35	3 # 16	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 04	1364	1800	-	-	3164	-	3164	-	-	-	30	2 # 10	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 05	1364	1800	-	-	3164	-	-	3164	-	-	30	2 # 10	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 06	1364	1800	-	-	3164	3164	-		-	-	30	2 # 10	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 07	6266	-	-	-	6266	-	3500	2766	-	-	35	3 # 25	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 08	2404	-	-	-	2404	2404	-	-	-	-	30	2 # 10	40	# 10	MONOFÁSICO
TOTAL DO AGRUPAMENTO [W]	24.950,0	9.000,0	-	-	33.950,0	12.384,0	12.136,0	9.430,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DO AGRUPAMENTO [VA]	24.950,0 (VER NOTA 3A)	9.000,0	-	-	33.950,0	-	-	-	**200**	**80**	-	**4 #70 PVC 70°C 1kV**	**85**	**# 35**	**TRIFÁSICO**

QM (QUADRO DE MEDIDORES) 2

CONSUMIDOR	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	CHUVEIRO [W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
LOJA 09	6266	-	-	-	6266	-	3500	2766	-	-	35	3 # 25	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 10	1404	1800	-	-	3204	3204	-	-	-	-	30	2 # 25	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 11	1404	1800	-	-	3204	-	3204	-	-	-	30	2 # 16	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 12	6266	-	-	-	6266	2766		3500	-	-	35	3 # 25	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 13	2404	-	-	-	2404	-	2404	-	-	-	30	2 # 16	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 14	6266	-	-	-	6266	2766	-	3500	-	-	35	3 # 16	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 15	2404	-	-	-	2404	-	2404	-	-	-	30	2 # 25	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 16	6266	-	-	-	6266	2766	-	3500	-	-	35	3 # 25	40	# 10	BIFÁSICO
TOTAL DO AGRUPAMENTO [W]	32.680,0	3.600,0	-	-	36.280,0	11.502,0	11.512,0	13.266,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DO AGRUPAMENTO [VA]	32.680,0 (VER NOTA 3A)	3.600,0	-	-	36.280,0	-	-	-	**200**	**100**	-	**4 #70 PVC 70°C 1kV**	**85**	**# 35**	**TRIFÁSICO**

QM (QUADRO DE MEDIDORES) 3

CONSUMIDOR	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	CHUVEIRO [W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
LOJA 01A	1404	1800	-	-	3204	3204	-	-	-	-	30	2 # 25	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 02A	1404	1800	-	-	3204	-	3204	-	-	-	30	2 # 25	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 03A	1404	1800	-	-	3204	-	-	3204	-	-	30	2 # 25	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 04A	1404	1800	-	-	3204	3204	-	-	-	-	30	2 # 25	40	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 05A	6266	-	-	-	6266	-	3133	3133	-	-	35	3 # 35	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 06A	6266	-	-	-	6266	3133	3133	-	-	-	35	3 # 35	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 07A	6266	-	-	-	6266	3133	-	3133	-	-	35	3 # 35	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 08A	6266	-	-	-	6266	-	3133	3133	-	-	35	3 # 35	40	# 10	BIFÁSICO
LOJA 09A	1404	1800	-	-	3204	-	-	3204	-	-	30	2 # 35	40	# 10	MONOFÁSICO
TOTAL DO AGRUPAMENTO [W]	32.084,0	9.000,0	-	-	41.084,0	12.674,0	12.603,0	15.807,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DO AGRUPAMENTO [VA]	32.680,0 (VER NOTA 3A)	9.000,0	-	-	41.084,0	-	-	-	**200**	**100**	-	**4 #70 PVC 70°C 1kV**	**85**	**# 35**	**TRIFÁSICO**

TOTAL DO AGRUPAMENTO [W]	89.714,0	21.600,0	-	-	113.640,0	36.560,0	36.251,0	38.503,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DO AGRUPAMENTO [VA]	61.828,0 (VER NOTA 3C)	21.600x0,9= 19.940,0	-	-	81.768,0	-	-	-	**400**	**225**	-	**4 #150 PVC 70°C 1kV**	**110**	**# 35**	**TRIFÁSICO**

PLANILHA DE CARGAS RESUMIDA – ADM. GERAL
SEM ESCALA

	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	CHUVEIRO [W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
TOTAL DA ADM. GERAL [W]	154.312,0	3.600,0	7.200,0	18.625,0	183.737,0	64.887,0	61.811,0	57.040,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DA ADM. GERAL [VA]	115.734,0 (VER NOTA 3B)	3.600,0	7.200,0	22.350 (VER NOTA 4)	148.884,0	-	-	-	**800**	**500**	-	**2x (4 #240 PVC 70°C 1kV)**	**164**	**# 35**	**TRIFÁSICO**

PLANILHA DE CARGAS RESUMIDA – LOJAS + ADM. GERAL
SEM ESCALA

	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	CHUVEIRO [W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
TOTAL DAS LOJAS + ADM. GERAL [W]	244.026,0	25.200,0	7.200,0	18.625,0	295.051,0	101.447,0	98.062,0	95.543,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DAS LOJAS + ADM. GERAL [VA]	177.562,0	22.680,0	7.200,0	22.350,0	229.792,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTAS:
1 – ALIMENTADOR GERAL, PARCIAIS E DAS LOJAS DO TIPO SINTENAX PIRELLI, ISOLAMENTO DUPLO TERMOPLÁSTICO PARA 1000V, INCLUSIVE O CONDUTOR NEUTRO;

2 – CONDUTORES NEUTRO NA COR AZUL–CLARO. CONDUTOR TERRA COM ISOLAMENTO PARA 750V. RETIRAR O ISOLAMENTO SOMENTE ONDE NECESSÁRIO;

3 – FATORES DE DEMANDA DE ILUMINAÇÃO:
A – QUADRO DE MEDIÇÃO 100%;
B – ADM. DO TERMINAL 75%;
C – GERAL DAS 24 LOJAS 100% PARA OS 20kW INICIAIS, 60% PARA OS DEMAIS;

4 – FATORES DE DEMANDA DE MOTORES: A–1,25×14.900+3.725=22.350;

5 – AS LOJAS 3, 7, 9, 12, 14, 16, 05A, 06, 07A, E 08A FORAM PROJETADAS PARA FUNCIONAREM COMO LANCHONETES. DAÍ ENTÃO A NÃO INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

DIAGRAMA UNIFILAR – ENTRADA DE ENERGIA 1 SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA ADM. GERAL + LOJAS (EXISTENTE/INALTERADO)
SEM ESCALA

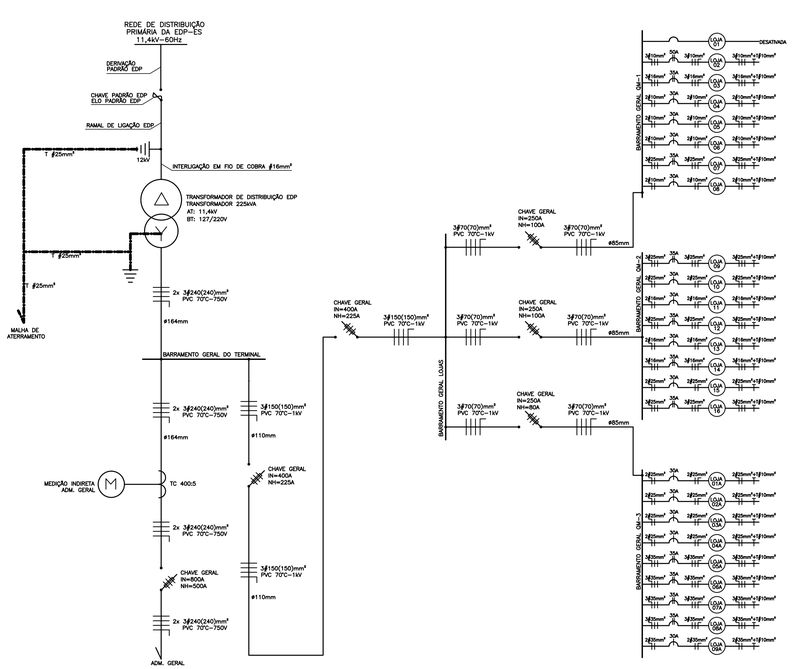

DETALHE DO BARRAMENTO QM – 1, EXISTENTE/INALTERADO
SEM ESCALA

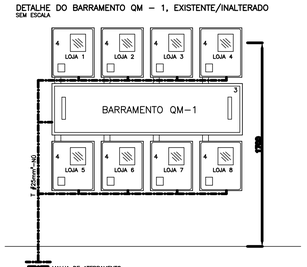

DETALHE DO BARRAMENTO QM – 2, EXISTENTE/INALTERADO
SEM ESCALA

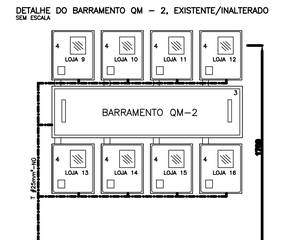

DETALHE DO BARRAMENTO QM – 3, EXISTENTE/INALTERADO
SEM ESCALA

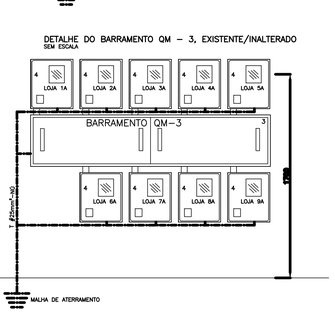

DIAGRAMA UNIFILAR – ENTRADA DE ENERGIA 2 SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA ÔNIBUS ELÉTRICOS (PROPOSTO)
SEM ESCALA

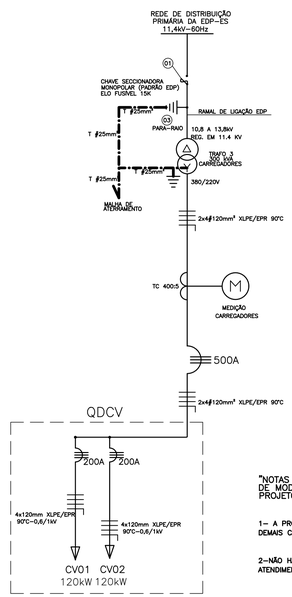

PLANILHA DE CARGAS INSTALADA ENTRADA DE ENERGIA 2 (PROPOSTO)

ALIMENTADOR	CARGA (KW)	Nº DE FASES	DISJUNTOR (A)	ELETRODUTO (ø'')	ATERRAMENTO (#mm2)	CONDUTOR (#mm2)	ISOLAMENTO (KV)
SUBEST. 300kVA							
CV 01	120 kW	3	200	4''	50	4#120	0,6/1
CV 02	120 kW	3	200	4''	50	4#120	0,6/1
TOTAL GERAL	240 kW	3	500	6''	50	8#120	0,6/1 XLPE/EPR 90°C

ESPECIFICAÇÕES DOS Q. MED. QM–X EXISTENTE /INALTERADO

1– CHAVE BLINDAD TRIPOLAR 250A/600V COM FUSÍVEIS NH DE 100A (80A PARA QM–3)
2– CAIXA PARA MEDIDOR E DISJUNTOR MONOFÁSICO – PADRÃO EDP
3– CAIXA DE BARRAMENTO
4– CAIXA DE MEDIDOR E DISJUNTOR POLIFÁSICO – PADRÃO EDP

ESPAÇO PARA CARIMBO DE APROVAÇÃO DA EDP ES

edp — Atendimendo ao Cliente
Fl. 01/02 Referência da solicitação de análise deste Projeto Elétrico: 45005248956
Este projeto está liberado para ligação das instalações de energia, segundo critérios da norma de fornecimento de energia elétrica da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. O prazo de validade para execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos de modificações técnicas ou legais na atual norma de fornecimento. A execução deste projeto obriga a edificação a enquadrar-se ao padrão de fornecimento de energia elétrica vigente e aos demais padrões da EDP para aplicação nas redes primária e secundária de distribuição de energia elétrica, às posturas municipais, estaduais, federais e às respectivas legislações voltadas para o uso/exploração do solo.

edp — Atendimendo ao Cliente
Importante: Fl. 02/02
Lembramos que no momento da inspeção do padrão de entrada de energia elétrica, o cliente deve apresentar o projeto elétrico liberado, neste caso, via meio digital com tela maior ou igual a 12,5" (polegadas). Exemplo: notebook.
No momento da inspeção do padrão, orientamos que o colaborador da EDP ratifique a validade deste projeto, utilizando o meio eletrônico via equipamento de propriedade do interessado;
Data: 04/12/2023 Via: 02/04
Engenharia: Steven Lorencini Matrícula 204005 — Leonardo Coutinho Matrícula 204961

"NOTAS EDP ES"
DE MODO EXCEPCIONAL, A EDP ES ESTÁ ACATANDO O PROJETO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE:

1– A PROPOSTA APRESENTADA TRATA–SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO EM QUESTÃO, DEMAIS CASOS NECESSITAM DE CONSULTA PRÉVIA JUNTO À EDP;

2–NÃO HÁ CONEXÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA INTERNA A ENTRADA DE ENERGIA 2 É EXCLUSIVA PARA ATENDIMENDO DOS CARREGADORES ELÉTRICOS, ONDE ESTÃO SINALIZADAS E IDENTIFICADAS.

NILSON SANTOS MARCELLOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA–ES 4183/D

PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS

ENGDRIVE	No. ENGDRIVE LTDA ED–TCG–10–2023–016
EMISSÃO	CETURB – GV
DESEN. WALTEIR 07/11/2023	ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II , S/Nº PR. CRUZEIRO DO SUL–CARIACICA–ES
PROJ. WALTEIR 07/11/2023	TÍTULO DIAGRAMA UNIFILAR QUADRO DE CARGAS VISTA DOS QM'S
VERIF. NILSON 08/11/2023	
APROV. NILSON 08/11/2023	ESCALA INDICADA · ART 0820230299007 · DESENHO 2/4 · REVISÃO 1

A1

2024-RRV.123 - E:\DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2024 09:42 PÁGINA 2/9

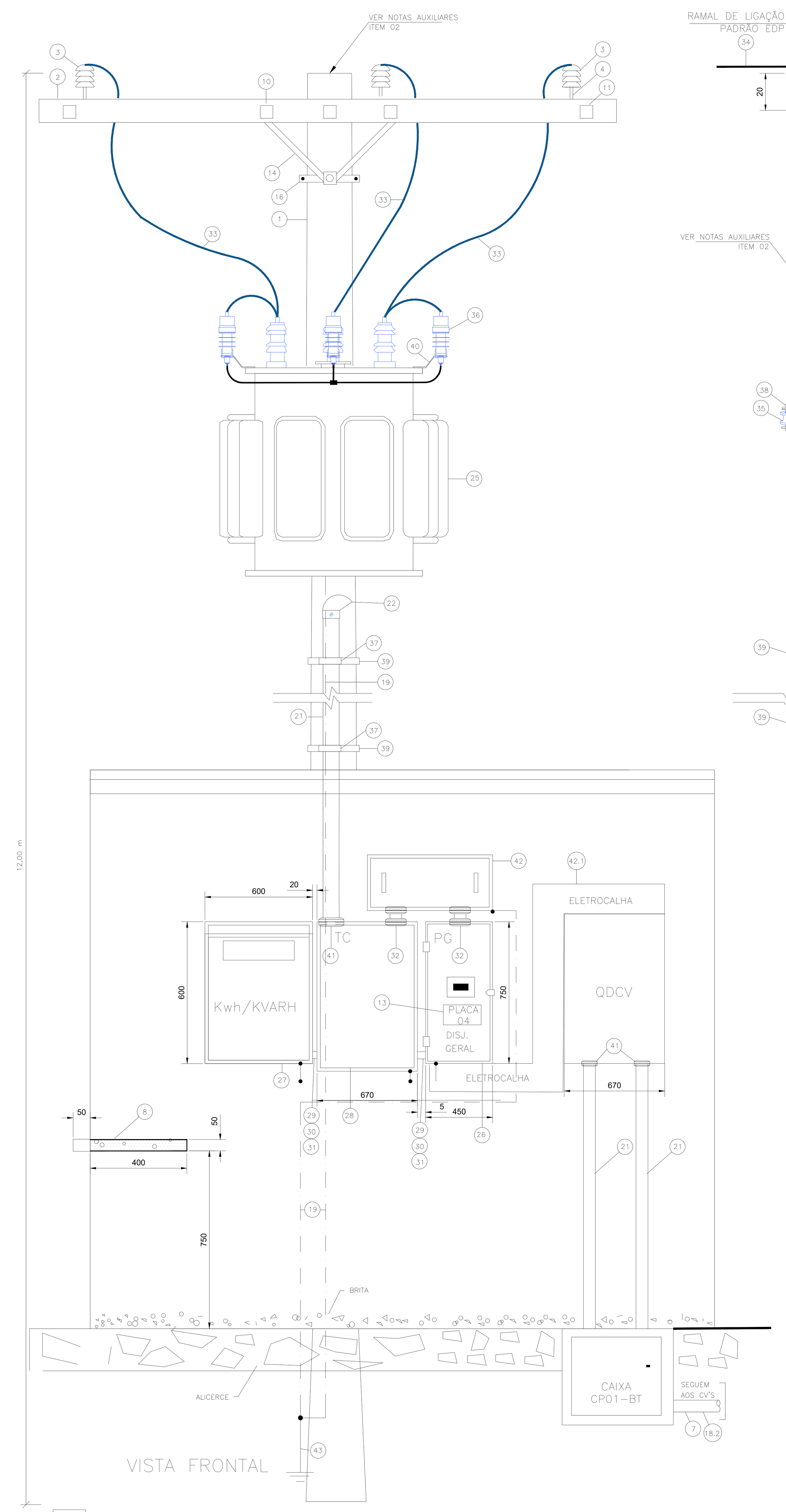

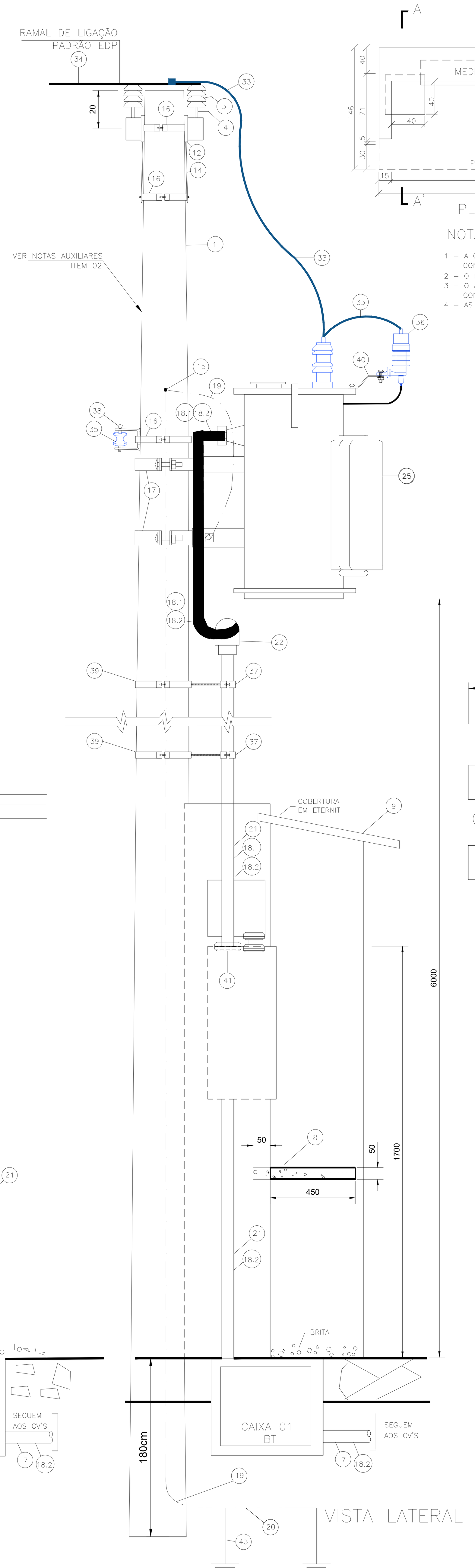

C D SUBESTAÇÃO AÉREA 3F/300KVA

SEM ESCALA – COTAS EM MILÍMETROS

1 – A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM MATERIAL NÃO FERRUGINOSO E RESISTENTE À FIXAÇÃO, PINTADO COM FUNDO NA COR VERMELHA E OS DIZERES COM LETRAS(20x10)mm, NA COR BRANCA;

2 – A PLACA DEVERÁ SER APARAFUSADA OU FIXADA COM FITA DUPLA FACE DE BOA ADERÊNCIA;

3 – DIMENSÕES EM centímetros

SEM ESCALA

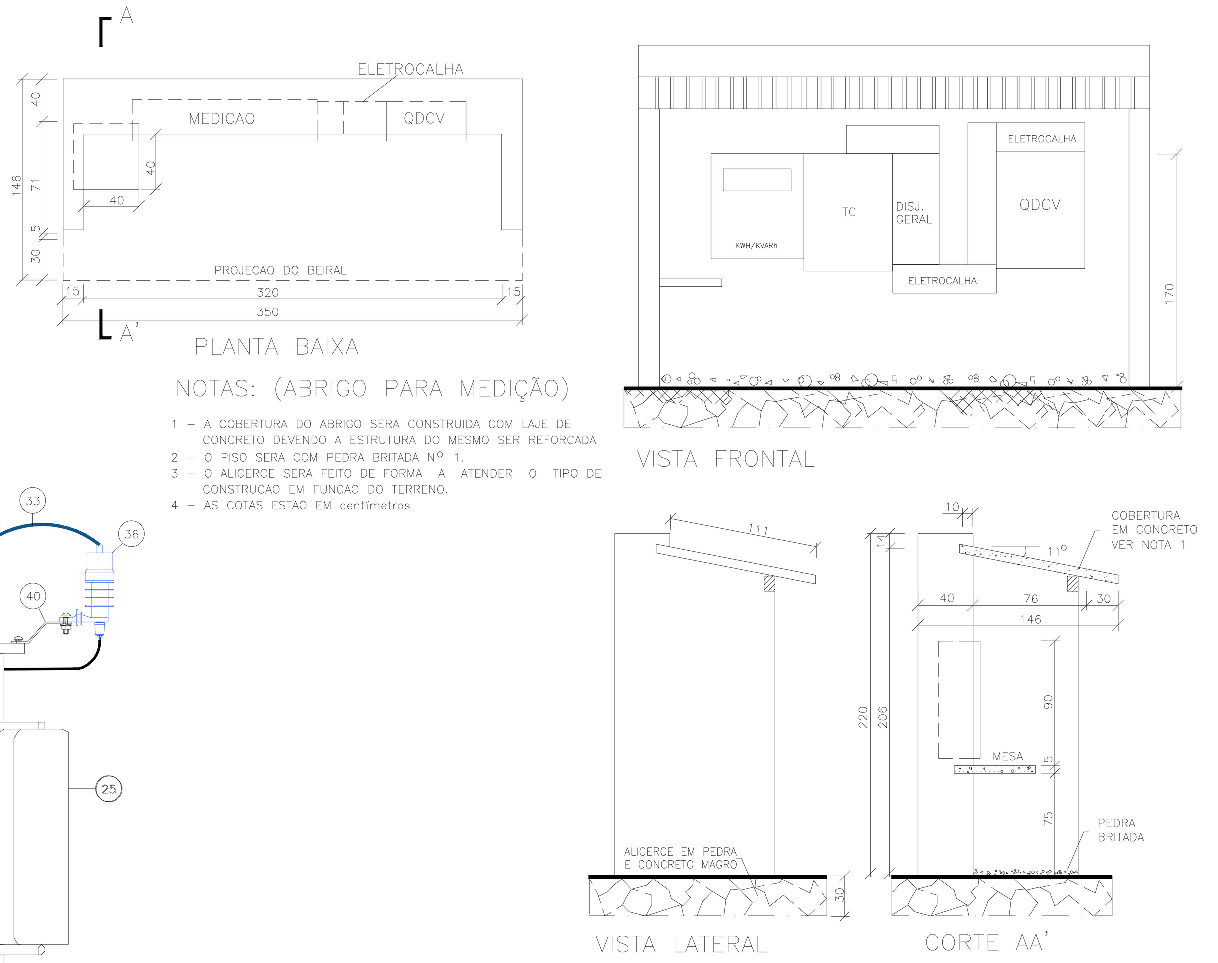

NOTAS: (ABRIGO PARA MEDIÇÃO)

1 – A COBERTURA DO ABRIGO SERA CONSTRUIDA COM LAJE DE CONCRETO DEVENDO A ESTRUTURA DO MESMO SER REFORCADA
2 – O PISO SERA COM PEDRA BRITADA Nº 1.
3 – O ALICERCE SERA FEITO DE FORMA A ATENDER O TIPO DE CONSTRUCAO EM FUNCAO DO TERRENO.
4 – AS COTAS ESTAO EM centímetros

DETALHE "W"
ARQUITETURA DO ABRIGO PARA MEDIÇÃO
SEM ESCALA
DIMENSOES EM centímetros

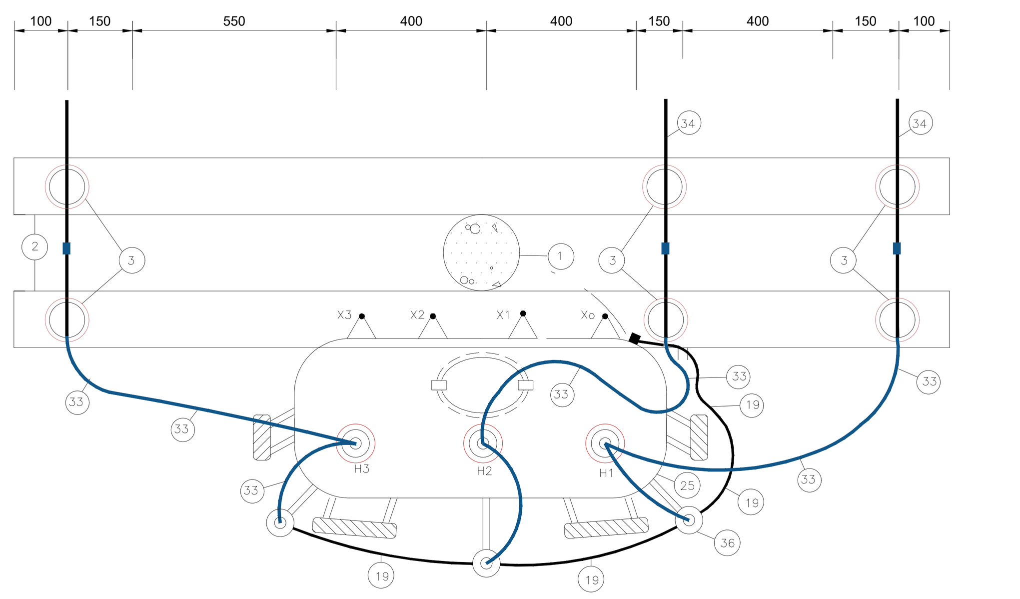

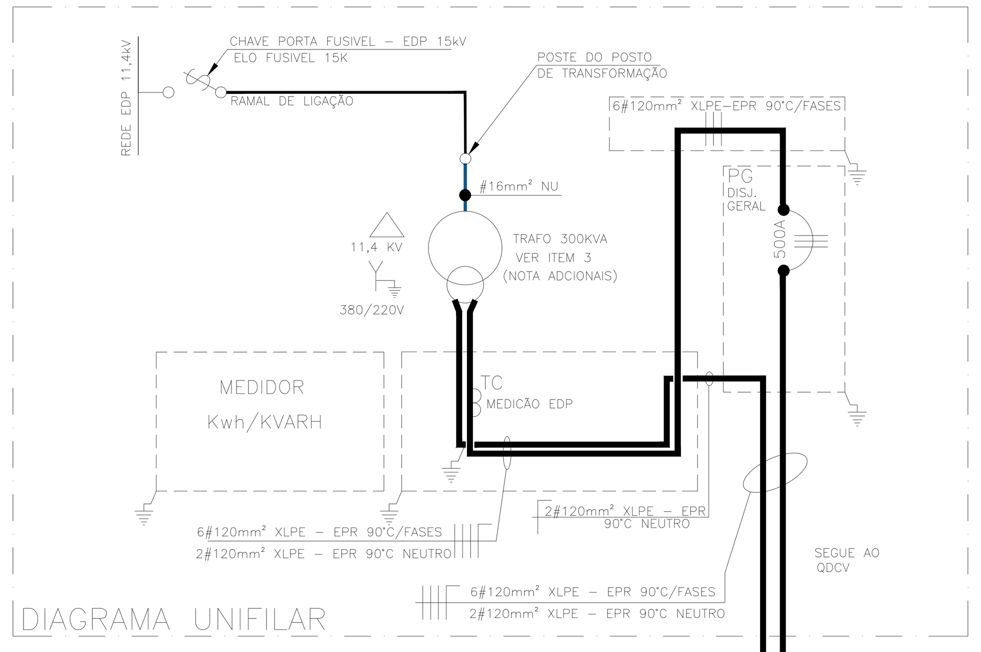

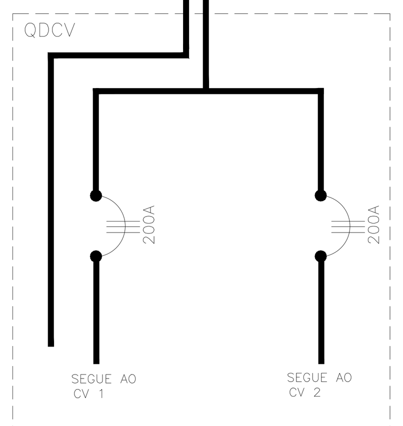

"NOTAS EDP ES"
DE MODO EXCEPCIONAL, A EDP ES ESTÁ ACATANDO O PROJETO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE:

1- A PROPOSTA APRESENTADA TRATA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO EM QUESTÃO, DEMAIS CASOS NECESSITAM DE CONSULTA PRÉVIA JUNTO À EDP;

2-NÃO HÁ CONEXÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA INTERNA. A ENTRADA DE ENERGIA 2 É EXCLUSIVA PARA ATENDIMENDO DOS CARREGADORES ELÉTRICOS, ONDE ESTÃO SINALIZADAS E IDENTIFICADAS.

SUBESTAÇÃO AÉREA PARTICULAR – RAMAL DE LIGAÇÃO NOTAS AUXILIARES

1 – A LOCALIZAÇÃO DEFINITIVA DO POSTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ONDE SE FARÁ O LANÇAMENTO DO RAMAL DE LIGAÇÃO AÉREO PARA O PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA PARTICULAR DEVERÁ SER CONFIRMA DO PELO INTERESSADO JUNTO AO ESCRITÓRIO LOCAL DA ESCELSA NA OCASIÃO DO PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA.

2 – O LOCAL DEFINITIVO E O POSICIONAMENTO DO CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO (SUBESTAÇÃO PARTICULAR) DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PREVISTO NO PADRÃO TÉCNICO DA CONCESSIONÁRIA.

3 – OS CONDUTOES DE MÉDIA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO NÃO PODERÁ SEREM DISPOSTOS SOBRE ÁREA CONSTRUÍDA, COMO TAMBÉM SOBRE TERRENO DE TERCEIROS.

4 – PODERÁ SER DISPENSADA A INSTALAÇÃO DAS CHAVES FUSÍVEIS NA ESTRUTURA DO TRANSFORMADOR QUANDO POR DETERMINAÇÃO DELIBERADA PELA CONCESSIONÁRIA, DESDE QUE NA DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO OUTRAS CHAVES PARA PROTEÇÃO DA SUBESTAÇÃO FOREM INSTALADAS.

5 – A ALTURA E OS AFASTAMENTOS VERTICAIS COS CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS DE AFASTAMENTO PARA TRANSITO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS, VEÍCULOS.

6 – TANTO OS CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO QUE CONSTITUEM O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COMO OS UTILIZADOS NO RAMAL DE LIGAÇÃO AÉREO NÃO DEVERÃO SER ACESSÍVEL POR JANELAS, SACADAS, TELHADOS E ÁREAS ADJACENTES DEVENDO POR ISTO GARANTIR HORIZONTALMENTE O AFASTAMENTO DE 1,50 M (MÍNIMO) PARA QUALQUER UM DE SEUS FIOS COM RELAÇÃO A ESTES AMBIENTES.

7 – OS CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO QUE CONSTITUEM O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DEVERÃO GARANTIR OS AFASTAMENTOS VERTICAIS SUPERIORES E OU INFERIORES DE SEGURANÇA PREVISTOS TANTO NA ORIENTAÇÃO NORMATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO QUANTO NA NORMA BRASILEIRA PERTINENTE.

8 – AS ÁREAS DE ACESSOS DEVERÃO DISTAR HORIZONTALMENTE UM MÍNIMO DE 1,50 M DAS PARTES ATIVAS DA SUBESTAÇÃO (POSTO DE TRANSFORMAÇÃO).

9 – PODERÁ SER DISPONIBILIZADO PELO INTERESSADO UM PONTO DE LINHA TELEFÔNICA DE PROPRIEDADE PARTICULAR JUNTO AO MEDIDOR DE ENERGIA, CUJA FINALIDADE SERÁ DE LEITURA , MEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA.

10 – O SISTEMA DE ELETRODOS QUE CONSTITUEM A MALHA DE ATERRAMENTO INDICADOS JUNTO A BASE DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DEVEM APRESENTAR EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO UM VALOR DE RESISTÊNCIA IGUAL OU INFERIOR A 10 OHMS.

11 – TODOS OS DISPOSITIVOS PARA SECCIONAMENTO E MANOBRA DE CIRCUITOS CONTIDOS NO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DEVERÃO POSSUIR RECURSOS PARA IMPEDIMENTO DE REENERGIZAÇÃO E PARA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO OPERATIVA.

12 – TODA E QUALQUER OPERAÇÃO DE MANOBRA E/OU MANUTENÇÃO REALIZADA NOS EQUIPAMENTOS E OUTROS DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PREVISTOS PARA AQUELE FIM.

13 – OS MATERIAIS INDICADOS COMO FORNECIDOS E INSTALADOS PELA EDP TERÃO SEUS CUSTOS DE AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO INCLUÍDOS NO VALOR DA OBRA PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS LEGAIS EM VIGOR.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS
1	01	PC	POSTE DE CONCRETO " SEÇÃO CIRCULAR " – 12,0m x 1000Kgf
2	02	PC	CRUZETA DE MADEIRA DE 2,40 m – SECCAO TRANSVERSAL 90 x 90 mm
3	06	PC	ISOLADOR DE PINO PARA 15 KV PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
4	06	PC	PINO ø19 mm PARA FIXAÇÃO DO ISOLADOR DE DISTRIBUIÇÃO EM CRUZETA DE MADEIRA
5	01	PC	LUVA PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO PESADO ø6"(164mm)
6	03	PC	CURVA LONGA PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO PESADO ø6"(164mm)
7	V	V	ELETRODUTO EM PVC RIGIDO ENVELOPADO (PODENDO SER CORRUGADO) ø6"(164mm)
8	01	PC	BANCADA EM CONCRETO
9	01	CJ	COBERTURA DA MEDICAO
10	V	PC	PARAFUSO DE MAQUINA 16 x 150 mm COM PORCA
11	V	PC	PARAFUSO DE MAQUINA 16 x 450 mm COM PORCA
12	02	PC	SELA PARA CRUZETA
13	02	PC	PLACA 04 DE ADVERTÊNCIA DE ACORDO COM OS DETALHES NESTA PRANCHA
14	04	PC	MAO FRANCESA PLANA
15	05	PC	CONECTOR FENDIDO EM LIGA/BRONZE TIPO "KS" PARA SEÇÃO DE CABOS ATÉ 35mm²
16	03	PC	CINTA DE AÇO CARBONO TAMANHO ADEAUQADO PARA POSTE DE CONC. SEÇÃO CIRCULAR CINTA ø 240mm= 02 PÇ E CINTA ø 280mm= 01 PÇ (ARMAÇÃO SECUNDÁRIA/NEUTRO)
17	02	PC	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12m/1000kgf SUPORTE SUPERIOR ø 280mm=01 PÇ E SUPORTE INFERIOR ø 300mm=01 PÇ
18.1	V	m	CONDUTOR DE COBRE 90°C XLPE – EPR, CLASSE 02 DE ENCORDOAMENTO SEÇÃO 2#120 mm² PARA CADA FASE – ISOLAMENTO NA COR PRETO
18.2	V	m	CONDUTOR DE COBRE 90°C XLPE – EPR, CLASSE 02 DE ENCORDOAMENTO SEÇÃO 2#120 mm² PARA NEUTRO – ISOLAMENTO NA COR AZUIL CLARO
19	V	m	CABO DE COBRE NU # 25 mm2 (ATERRAMENTO DO PADRÃO EDP PARA DE MEDIÇÃO)
20	V	m	CABO DE COBRE NU # 50 mm2 (MALHA DE ATERRAMENTO E CONDUTOR DE PROTEÇÃO)
21	V	m	ELETRODUTO PVC RIGIDO ø 6"(164mm)
22	01	PC	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO ø 6"(164mm)
23	01	PC	CAIXA PARA 2 DISJUNTOR TRIFÁSICO H= 760 x 600 x 220 mm REF: AN–7660–22 – FORNECEDOR ELETROMIL/ANDALUZ
24	02	PC	DISJUNTOR 200 A ABB REF: A2A250TMF2003PFF
25	01	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO A ÓLEO – PADRAO ABNT, ALTA TENSAO 13,8–13,2–12,0–11,4 e 10,8KV (TRIANGULO), BAIXA TENSAO 380/220 V – ESTRELA ATERRADO : 300 KVA
26	01	PC	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO PADRÃO EDP H= 800 x 450 x 210 mm REF: CDA–800 – FORNECEDOR ELETROMIL/ANDALUZ
27	01	PC	CAIXA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL – PADRAO EDP H=600 X L=600 x P= 250 mm REF: ACH600 – FORNECEDOR ELETROMIL/ANDALUZ
28	01	PC	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE 0,6 KV PARA TC ATÉ 400/5A (P.981.002) H=770 x L=670 x P=300 mm – PADRÃO EDP – FORNECEDOR ELETROMIL/ANDALUZ
29	02	PC	NIPLE PVC ø 1.1/2"
30	02	PC	ARRUELA ø 1.1/2"
31	02	PC	BUCHA ø 1.1/2"
32	02	CJ	CONJUNTO NIPLE PVC ø 6"(164mm) + 2 BUCHAS + 2 ARRUELAS
33	15	m	FIO DE COBRE NU # 16 mm2
34	V	m	RAMAL DE LIGAÇÃO DE ENERGIA – FORNECIDO E INSTALADO PELA CONCESSIONÁRIA
35	01	PC	ISOLADOR ROUDANA BT PARA DISTRIBUIÇÃO PADRÃO EDP PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA
36	03	PC	PARA–RAIOS PARA SISTEMA ATERRADO – 12 kV–10kA, PADRÃO DE DISTRIBUIÇÃO EDP
37	02	PC	CINTA DE AÇO PARA ELETRODUTO ("POSTE") DE AÇO ø164mm + PARAFUSOS DE FIXAÇÃO (OU DAR 8 VOLTAS COM ARAME DE F.G. 12BWG)
38	01	PC	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ESTRIBO, PADRÃO EDP PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
39	02	PC	CINTA DE AÇO øADEQUADO PARA POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR ø300mm VER DETALHE PARA FIXAÇÃO DO ELETRODUTO(OU DAR 8 VOLTAS COM ARAME F.G. 12BWG)
40	03	PC	SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO PARA–RAIOS JUNTO AO PARAFUSO DE FECHAMENTO DA TAMPA DO TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO CONJUNTO AO TRAFO
41	03	CJ	CONJUNTO 1 BUCHAS + 2 ARRUELAS PARA ø6"(164mm)
42	01	PC	CAIXA EM CHAPA 1.9mm PARA PASSAGEM DE CABOS FASES SEM 30x21cm, COMPRIMENTO ADEQUADO * MODELO PADRÃO EDP ES, COM DISPOSITIVOS PARA SEGURANÇA
42.1	01	PC	ELERTROCALHA EM CHAPA 1.9mm PARA PASSAGEM DE CABOS FASES 70x30x21cm * PADRÃO EDP ES COM DISPOSITIVOS PARA SEGURANÇA E INSTALAÇÃO DE LACRE
43	04	PC	HASTE DE TERRA COPPERWELD 5/8"x2,40m

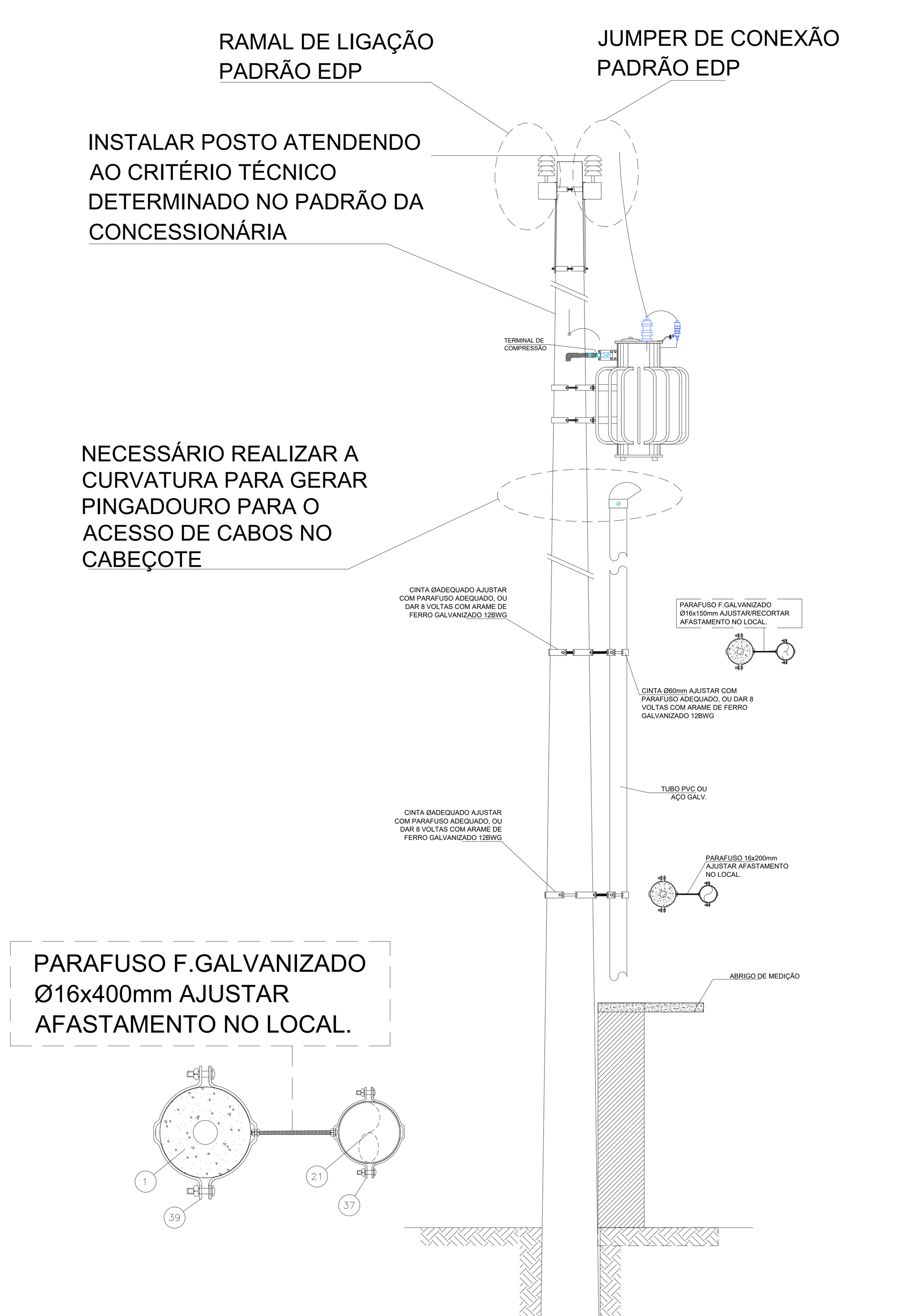

SUBESTAÇÃO AÉREA 300 kVA (DIMENSIONAIS x DUTOS)

SEM ESCALA

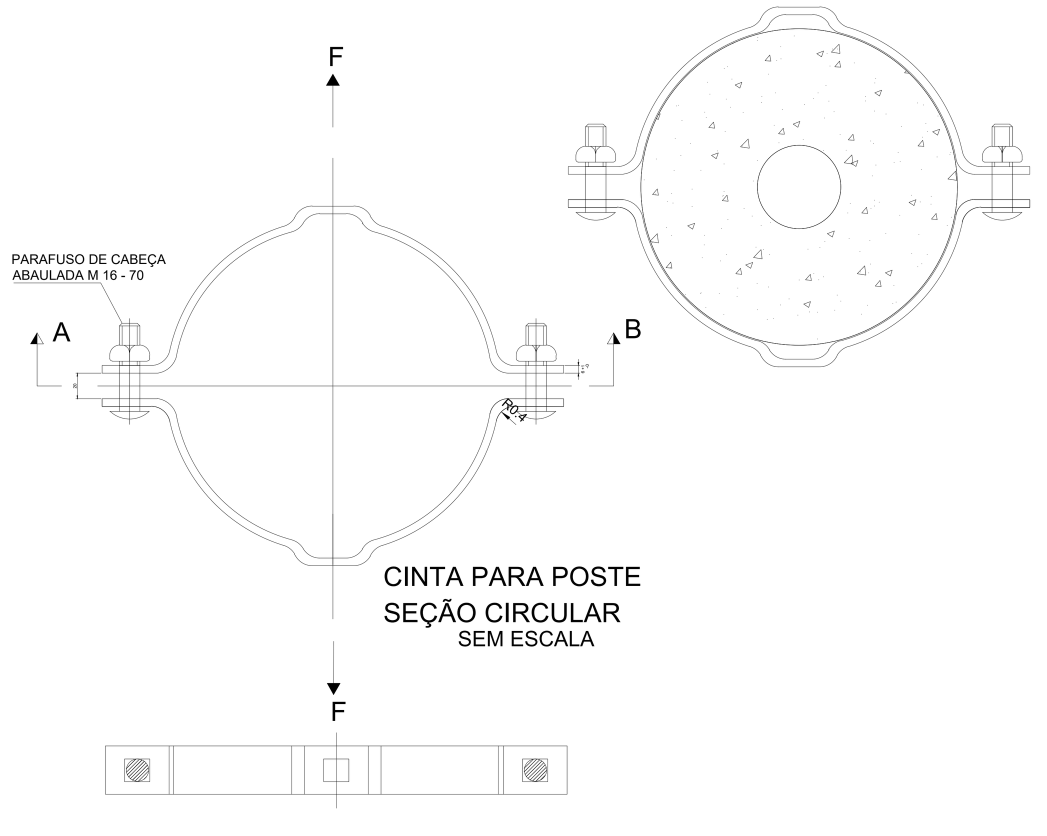

C D VISTA SUPERIOR –MALHA DE ATERRAMENTO

SEM ESCALA

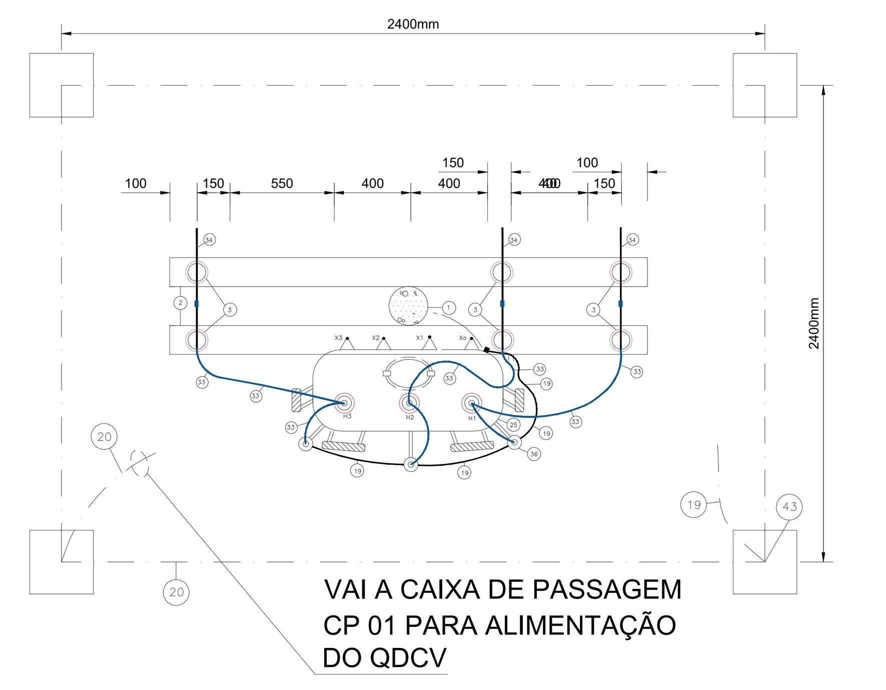

NOTAS ADICIONAIS: (SUBESTAÇÃO)

1 – TRANSFORMADOR COM TAP'S DE A.T. VARIAVEIS DE (13,8 – 13,2 – 12,0– 11,4 – 10,8 – 10,2) KV, PADRAO EDP ES, RECOMENDADO FATOR K=4.
2 – AS DIMENSOES ESTAO EM cm.
3 – ESCREVER EXTERNAMENTE NA TAMPA DA CAIXA E NO LADO DIREITO INTERNO : " TENSÃO 380/220 V "
4 – TODOS OS DÍGITOS A ESCREVER JUNTO ÀS CHAVES E MEDIÇÕES DEVERÃO SER COM LETRA VERMELHA .
5 – AS EXTREMIDADES DO TUBO DE ENTRADA DE M.T. DEVERÁ SER ESTANCADO COM MASSA ISOLANTE E BORRACHA DE SILICONE PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA NO INTERIOR DA CAIXA SUBTERRÂNEA ATRAVÉS DO TUBO.
6 – DEIXAR FOLGA DE CABO (1 VOLTA POR PERNA) NO INTERIOR DAS CAIXAS SUBTERRANEAS.
7 – A TAMPA DA CAIXA DO DISJ. GERAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE MODO A IMPEDIR SUA ABERTURA POR PESSOAS INABILITADAS. COLOCAR PLACA INDICATIVA DE " PERIGO , NAO OPERE SEM ESTAR HABILITADO."

ESPAÇO PARA CARIMBO DE APROVAÇÃO DA EDP ES

edp — Atendimendo ao Cliente

Fl. 01/02 Referência da solicitação de análise deste Projeto Elétrico
45005248956

Este projeto está liberado para ligação das instalações de energia, segundo critérios da norma de fornecimento de energia elétrica da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. O prazo de validade para execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos de modificações técnicas ou legais na atual norma de fornecimento. A execução deste projeto obriga a edificação a enquadrar-se ao padrão de fornecimento de energia elétrica vigente e aos demais padrões da EDP para aplicação nas redes primária e secundária de distribuição de energia elétrica, às posturas municipais, estaduais, federais e às respectivas legislações voltadas para o uso/exploração do solo.

edp — Atendimendo ao Cliente

Importante: Fl. 02/02

Lembramos que no momento da inspeção do padrão de entrada de energia elétrica, o cliente deve apresentar o projeto elétrico liberado, neste caso, via meio digital com tela maior ou igual a 12,5" (polegadas). Exemplo: notebook.

No momento da inspeção do padrão, orientamos que o colaborador da EDP ratifique a validade deste projeto, utilizando o meio eletrônico via equipamento de propriedade do interessado.

Data: 04/12/2023 Via: 03/04

Engenharia:
Stevons Lorencini Matr.: 204005
Leonardo Coutinho Matr.: 204961

NILSON SANTOS MARCELLOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA–ES 4183/D

PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS

ENGDRIVE

No. ENGDRIVE LTDA
ED-TCG-10-2023-016

EMISSÃO	CETURB - GV			
DESEN. WALTEIR 07/11/2023	ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II , S/N° PR. CRUZEIRO DO SUL-CARIACICA-ES			
PROJ. WALTEIR 07/11/2023				
VERIF. NILSON 08/11/2023	TÍTULO: SUBESTAÇÃO 300kVA PARA CARREGADORES VEICULAR			
APROV. NILSON 08/11/2023	ESCALA: INDICADA	ART: 0820230299007	DESENHO: 3/4	REVISÃO: 1

A1

2024-R9VJZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2024 09:42 PÁGINA 3 / 9

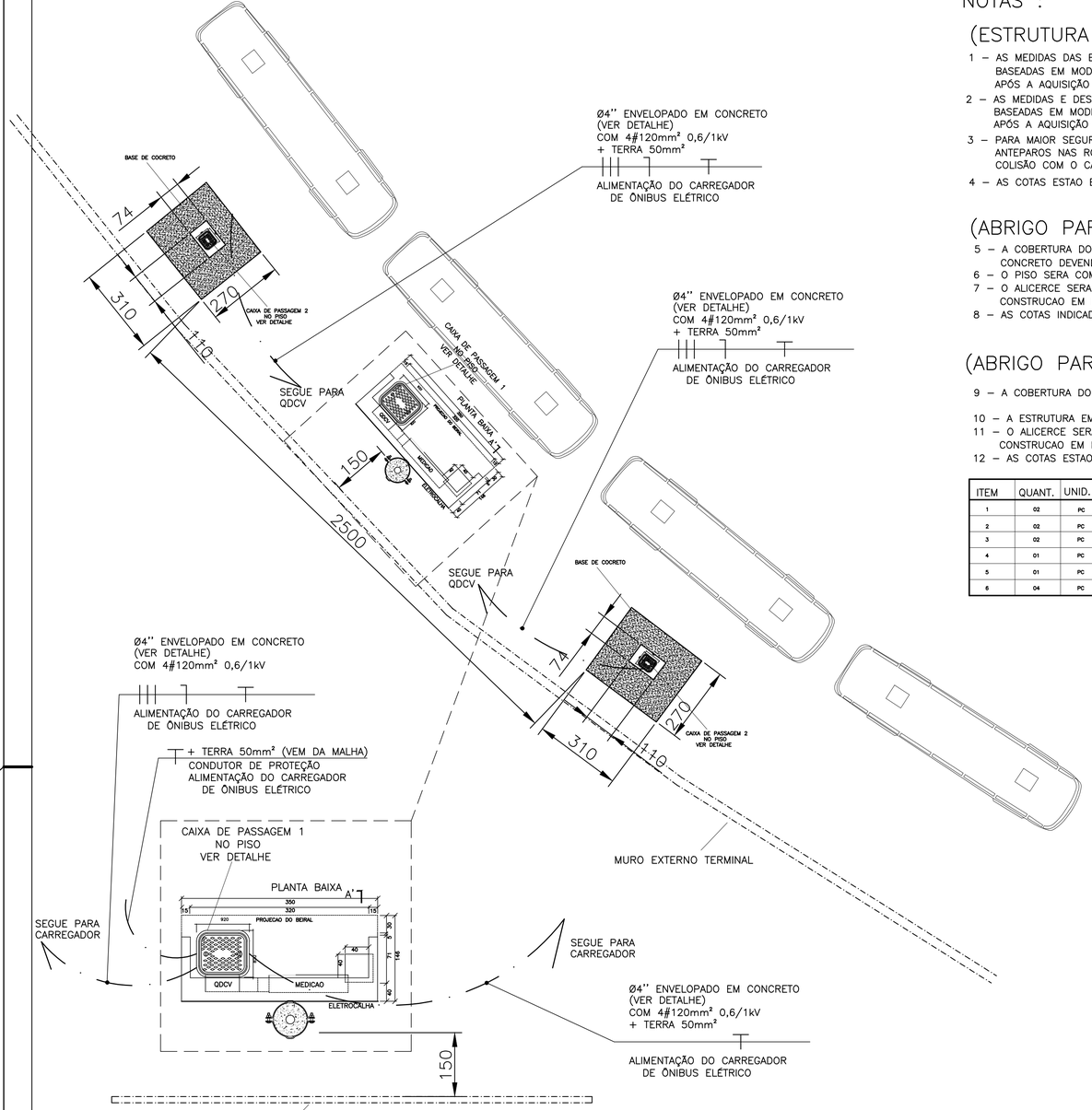

NOTAS :

(ESTRUTURA DA BASE PARA OS CARREGADORES)

1 – AS MEDIDAS DAS BASES DE CONCRETO DOS CARREGADORES FORAM BASEADAS EM MODELO DO MERCADO, SERÁ NECESSÁRIO A REVISÃO APÓS A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2 – AS MEDIDAS E DESENHOS DOS CARREGADORES SÃO ILUSTRATIVAS BASEADAS EM MODELO DO MERCADO, SERÁ NECESSÁRIO A REVISÃO APÓS A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3 – PARA MAIOR SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO DEVEM SER INSTALADOS ANTEPAROS NAS RODAS PARA AS RODAS DOS ONIBUS EVITANDO COLISÃO COM O CARREGADOR

4 – AS COTAS ESTAO EM centímrtros.

(ABRIGO PARA MEDIÇÃO E QUADRO QDCV)

5 – A COBERTURA DO ABRIGO SERA CONSTRUIDA COM LAJE DE CONCRETO DEVENDO A ESTRUTURA DO MESMO SER REFORCADA

6 – O PISO SERA COM PEDRA_BRITADA N– 1. º

7 – O ALICERCE SERA FEITO DE FORMA A ATENDER O TIPO DE CONSTRUCAO EM FUNCAO DO TERRENO.

8 – AS COTAS INDICADAS ESTAO EM centímetros.

(ABRIGO PARA PARA OS CARREGADORES)

9 – A COBERTURA DO ABRIGO SERA CONSTRUIDA COM POLICARBONATO

10 – A ESTRUTURA EM AÇO_INOX AISI 30#

11 – O ALICERCE SERA FEITO DE FORMA A ATENDER O TIPO DE CONSTRUCAO EM FUNCAO DO TERRENO.

12 – AS COTAS ESTAO EM metros.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS
1	02	PC	TUBO QUADRADO DE INOX 100 X 100
2	02	PC	TUBO QUADRADO DE INOX 40 X 40
3	02	PC	CHAPA DE POLICARBONATO 1,57 X 160 X 6 mm AZUL 27% TRANSMISSÃO DE LUZ
4	01	PC	GAXETA EPDM ROLO 12 m.
5	01	PC	PARAFUSO DE INOX 5,5 X 1
6	04	PC	CANTONEIRA DE INOX 3/4 X 3/4 X 3/16"

DETALHES CAIXAS DE PASSAGEM (1) E (2)

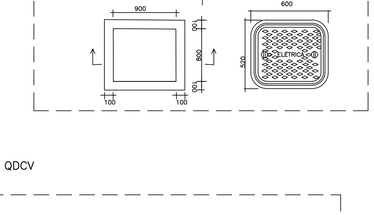

ABRIGO PARA CARREGADOR VEICULAR

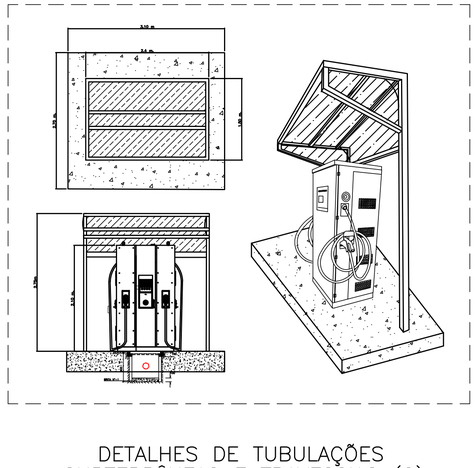

DETALHES DE TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS E TRAVESSIAS (2)

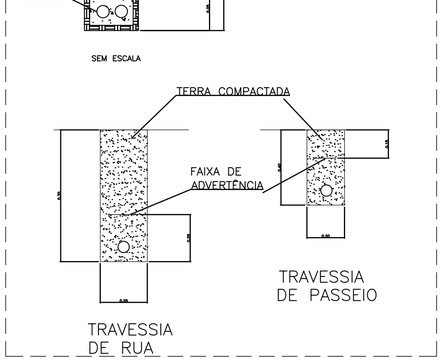

DETALHE

ARQUITETURA DO
ABRIGO PARA MEDIÇÃO E QDCV
SEM ESCALA
DIMENSOES EM cm.

ESPAÇO PARA CARIMBO DE APROVAÇÃO DA EDP ES

edp Atendimendo ao Cliente

Fl. 01/02 Referência da solicitação de análise deste Projeto Elétrico
45005248956

Este projeto está liberado para ligação das instalações de energia, segundo critérios da norma de fornecimento de energia elétrica da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. O prazo de validade para execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos de modificações técnicas ou legais na atual norma de fornecimento. A execução deste projeto obriga a edificação a enquadrar-se ao padrão de fornecimento de energia elétrica vigente e aos demais padrões da EDP para aplicação nas redes primária e secundária de distribuição de energia elétrica, às posturas municipais, estaduais, federais e às respectivas legislações voltadas para o uso/exploração do solo.

edp Atendimendo ao Cliente

Fl. 02/02

Importante:

Lembramos que no momento da inspeção do padrão de entrada de energia elétrica, o cliente deve apresentar o projeto elétrico liberado, neste caso, via meio digital com tela maior ou igual a 12,5" (polegadas). Exemplo: notebook.

No momento da inspeção do padrão, orientamos que o colaborador da EDP ratifique a validade deste projeto, utilizando o meio eletrônico via equipamento de propriedade do interessado.

Data: 04/12/2023 Via: 04/04

Engenharia:
Stevons Lorencini Matrí: 204005
Leonardo Coutinho Matrí: 204961

CARREGADORES VEICULARES
DESENHOS MERAMENTE ILUSTRATIVOS

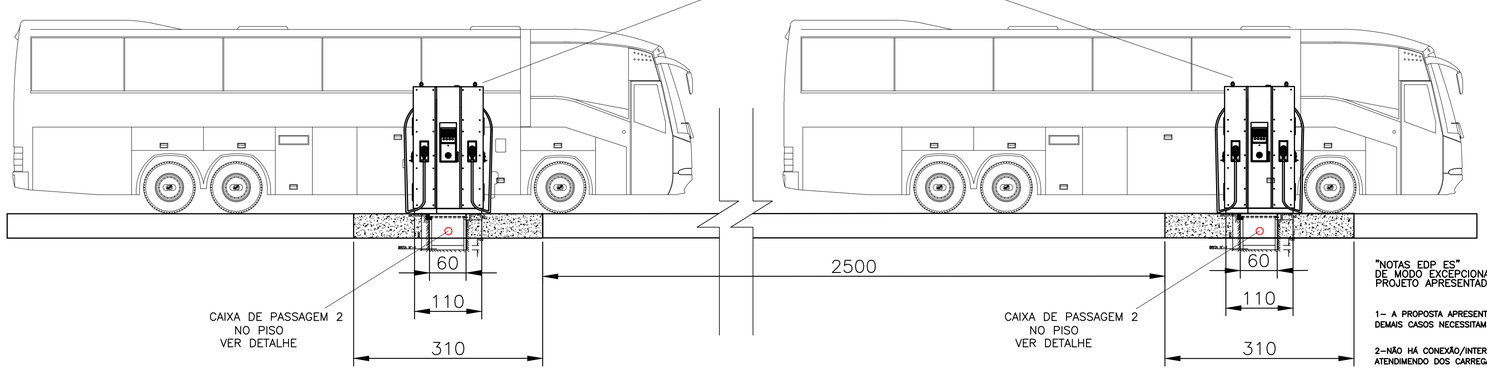

"NOTAS EDP ES"
DE MODO EXCEPCIONAL, A EDP ES ESTÁ ACATANDO O PROJETO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE:

1– A PROPOSTA APRESENTADA TRATA–SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO EM QUESTÃO, DEMAIS CASOS NECESSITAM DE CONSULTA PRÉVIA JUNTO À EDP;

2–NÃO HÁ CONEXÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA INTERNA. A ENTRADA DE ENERGIA 2 É EXCLUSIVA PARA ATENDIMENDO DOS CARREGADORES ELÉTRICOS, ONDE ESTÃO SINALIZADAS E IDENTIFICADAS.

NILSON SANTOS MARCELLOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA–ES 4183/D

PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS

ENGDRIVE	No. ENGDRIVE LTDA ED–TCG–10–2023–016
EMISSÃO	CETURB – GV
DESEN. WALTEIR 07/11/2023	ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II , S/N° PR. CRUZEIRO DO SUL–CARIACICA–ES
PROJ. WALTEIR 07/11/2023	TÍTULO ARRANJO FISICO INSTALAÇÃO DOS CARREGADORES
VERIF. NILSON 08/11/2023	
APROV. NILSON 08/11/2023	ESCALA INDICADA · ART 0820230299007 · DESENHO 4/4 · REVISÃO 1

A1

2024-RPVJZ9 : E:\DOCS : DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2024 09:42 PÁGINA 4 / 9

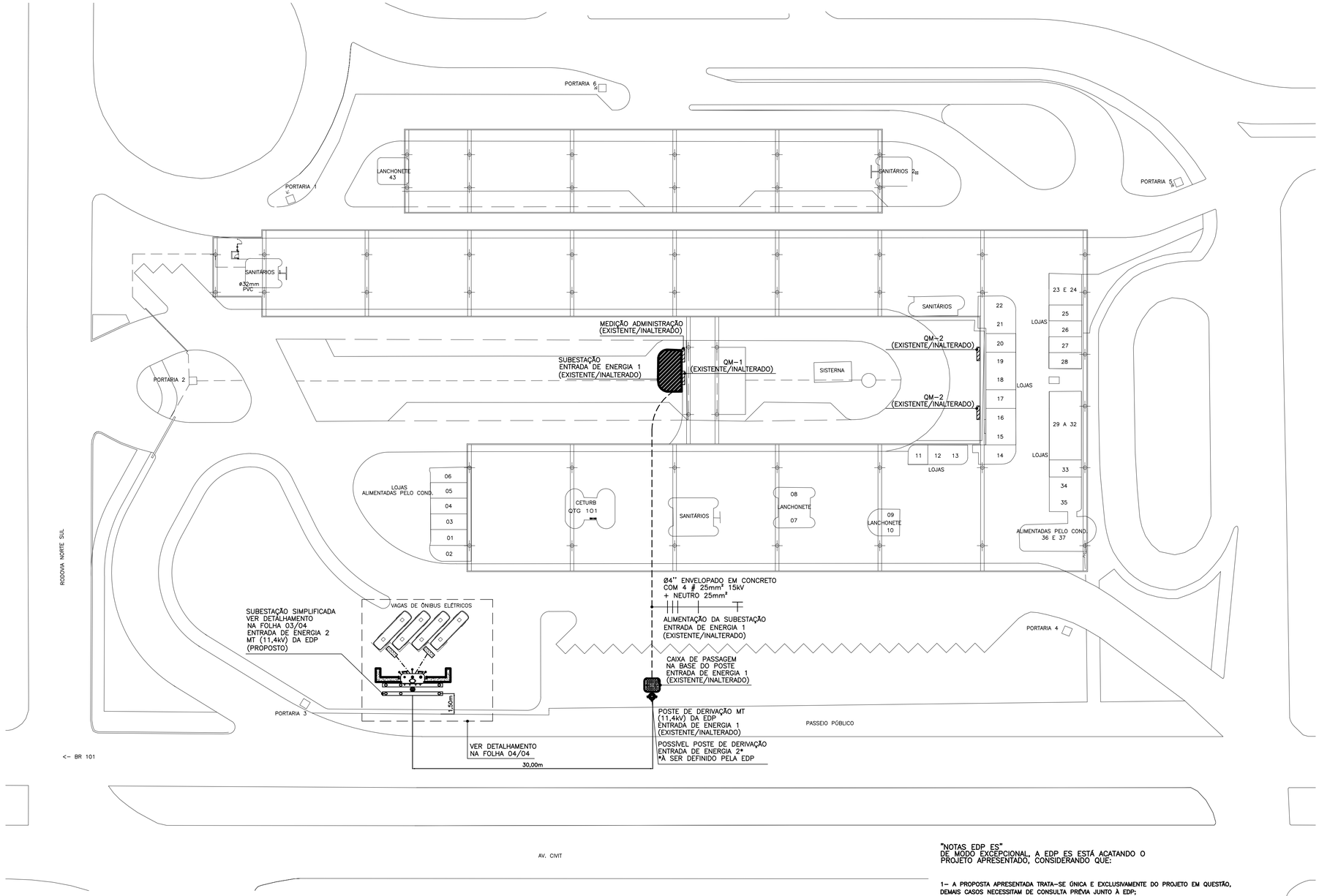

PLANTA DE SITUAÇÃO – ENTRADA DE ENERGIA 1 (EXISTENTE) E ENTRADA DE ENERGIA 2 (PROPOSTO)

DETALHE DO BARRAMENTO QM – 1, EXISTENTE/INALTERADO
SEM ESCALA

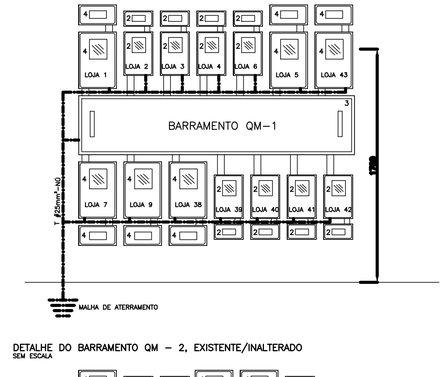

DETALHE DO BARRAMENTO QM – 2, EXISTENTE/INALTERADO
SEM ESCALA

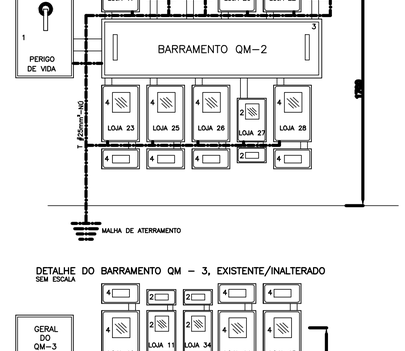

DETALHE DO BARRAMENTO QM – 3, EXISTENTE/INALTERADO
SEM ESCALA

ESPECIFICAÇÕES DOS Q. MED. QM-X EXISTENTE /INALTERADO

1- CHAVE BLINDAD TRIPOLAR 250A/600V COM FUSÍVEIS NH DE 160A
2- CAIXA PARA MEDIDOR E DISJUNTOR MONOFÁSICO – PADRÃO EDP
3- CAIXA DE BARRAMENTO
4- CAIXA DE MEDIDOR E DISJUNTOR POLIFÁSICO – PADRÃO EDP

"NOTAS EDP ES"
DE MODO EXCEPCIONAL, A EDP ES ESTÁ ACATANDO O PROJETO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE:

1- A PROPOSTA APRESENTADA TRATA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO EM QUESTÃO, DEMAIS CASOS NECESSITAM DE CONSULTA PRÉVIA JUNTO À EDP;

2-NÃO HÁ CONEXÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA INTERNA. A ENTRADA DE ENERGIA 2 É EXCLUSIVA PARA ATENDIMENDO DOS CARREGADORES ELÉTRICOS, ONDE ESTÃO SINALIZADAS E IDENTIFICADAS.

ESPAÇO PARA CARIMBO DE APROVAÇÃO DA EDP ES

edp — Atendimendo ao Cliente	edp — Atendimendo ao Cliente
Fl. 01/02 Referência da solicitação de análise deste Projeto Elétrico **45005248958**	Importante: Fl. 02/02
Este projeto está liberado para ligação das instalações de energia, segundo critérios da norma de fornecimento de energia elétrica da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. O prazo de validade para execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos de modificações técnicas ou legais na atual norma de fornecimento. A execução deste projeto obriga a edificação a enquadrar-se ao padrão de fornecimento de energia elétrica vigente e aos demais padrões da EDP para aplicação nas redes primária e secundária de distribuição de energia elétrica, às posturas municipais, estaduais, federais e às respectivas legislações voltadas para o uso/exploração do solo.	Lembramos que no momento da inspeção do padrão de entrada de energia elétrica, o cliente deve apresentar o projeto elétrico liberado, neste caso, via meio digital com tela maior ou igual a 12,5" (polegadas). Exemplo: notebook. No momento da inspeção do padrão, orientamos que o colaborador da EDP ratifique a validade deste projeto, utilizando o meio eletrônico via equipamento de propriedade do interessado. Data: 04/12/2023 Via: 01/04
	Engenharia: Stevone Lorencini Matrícula 204005 — Leonardo Coutinho Matrícula 204961

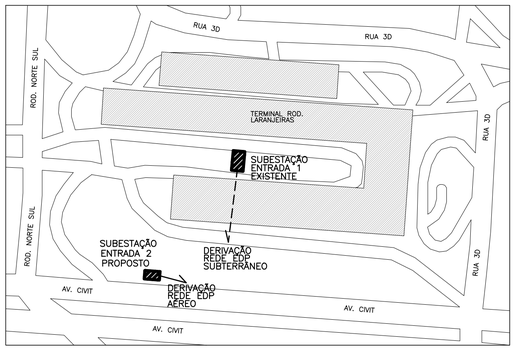

PLANTA CHAVE – ENTRADA DE ENERGIA 1 (EXISTENTE) E ENTRADA DE ENERGIA 2 (PROPOSTO)

NOTAS GERAIS

1.OS CONDUTORES FASE A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAÇÃO 0.6/1.0kV E O CONDUTOR DE ATERRAMENTO CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V.

SIMBOLOGIA

- - - - - ELETRODUTO MEDIA TENSÃO PARA INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS DE SEÇÃO CIRCULAR, CORRUGADO, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMEMETRO INDICADO.

—·—·— ELETRODUTO BAIXA TENSÃO DE PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÕES EMBUTIDAS NO PISO, TIPO PESADO, ROSCÁVEL, ANTI-CHAMA, CLASSE B, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL ø110mm (ø4"). EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.

BASE CARREGADOR – VER DETALHE FOLHA 04/04

MURETA ALOCAÇÃO MEDIDOR E DISJUNTOR GERAL E QDCV – VER DETALHE FOLHAS 03/04 E 04/04

ÔNIBUS ELÉTRICO

TRANSFORMADOR 300 kVA PROJETADO

NILSON SANTOS MARCELLOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA-ES 4183/D

PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS

ENGDRIVE

No. ENGDRIVE LTDA
ED-CT-10-2023-015

EMISSÃO	CETURB – GV
DESEN. WALTEIR 26/10/2023	ENDEREÇO AVENIDA CIVIT, S/Nº PR. LARANJEIRAS-SERRA-ES
PROJ. WALTEIR 26/04/2023	TÍTULO TERMINAL DE LARANJEIRAS IMPLANTAÇÃO SUBESTAÇÕES E VISTA DOS QM'S
VERIF. NILSON 27/10/2023	
APROV. NILSON 27/10/2023	ESCALA INDICADA · ART 0820230299007 · DESENHO 1/4 · REVISÃO 1

A1

2024-R9V.23 - E-DOCS : DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2024 09:42 PÁGINA 5 / 9

PLANILHAS DE CARGAS RESUMIDAS – ENTRADA DE ENERGIA 1 (EXISTENTE/INALTERADO)

PLANILHA DE CARGAS RESUMIDA – LOJAS

SEM ESCALA

QM (QUADRO DE MEDIDORES) 1

CONSUMIDOR	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	AQUEC.[W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
LOJA 01	2740	-	4000	-	6740	3370	3370	-	-	-	35	2#6(16)	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 02	2160	-	-	-	2160	2160	-	-	-	-	20	1#6(25)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 03	2160	-	-	-	2160	-	-	2160	-	-	20	1#6(25)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 04	2160	-	-	-	2160	-	-	2160	-	-	20	1#6(25)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 05	3324	2100	-	-	5424	2712	-	2712	-	-	30	2#6(16)	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 06	3420	-	-	-	3420	3420	-	-	-	-	30	1#6(25)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 07	8620	-	4000	-	12620	-	6310	6310	-	-	60	3#16	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 09	3000	1500	-	-	4500	1500	1500	1500	-	-	20	3#6(16)	50	# 10	TRIFÁSICO
LOJA 38	7082	2500	-	-	9582	4950	4632	-	-	-	60	3#16	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 39	4362	1100	-	-	5462	-	-	5462	-	-	50	1#10(25)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 40	5540	-	-	-	5540	-	5540	-	-	-	50	1#10(16)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 41	4426	-	-	-	4426	4426	-	-	-	-	35	1#6(25)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 42	2241	-	-	-	2241	-	-	2241	-	-	20	2#6	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 43	8000	-	4000	-	12000	3933	4033	4034	-	-	35	3#6(16)	50	# 10	TRIFÁSICO
TOTAL DO AGRUPAMENTO [W]	59.235,0	7.200,0	12.000,0	-	78.435,0	26.471,0	25.385,0	26.579,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DO AGRUPAMENTO [VA]	78.435,0x0,80				62.748,0	-	-	-	250	160	-	4 #150 PVC 70°C 1kV	110	# 35	TRIFÁSICO

QM (QUADRO DE MEDIDORES) 2

CONSUMIDOR	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	AQUEC. [W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
LOJA 17	2160	2100	-	-	4260	1420	1420	1420	-	-	20	3#6(16)	50	# 10	TRIFÁSICO
LOJA 18	2160	-	-	-	2160	2160	-	-	-	-	20	2#6	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 19	2160	1500	-	-	3660	-	3660	-	-	-	30	1#6(16)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 20	3320	1500	-	-	4820	2410	2410	-	-	-	20	3#6	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 21	2160	1500	-	-	3660	3660	-	-	-	-	30	1#6(16)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 22	10800	-	9000	2250	22050	7350	7350	7350	-	-	70	4#16	50	# 10	TRIFÁSICO
LOJA 23	4320	3000	4000	2250	13570	4678	4333	4559	-	-	40	3#10(16)	50	# 10	TRIFÁSICO
LOJA 25	2160	-	-	-	2160	-	-	2160	-	-	30	2#6	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 26	800	2860	-	-	3660	-	1830	1830	-	-	30	2#6(16)	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 27	2160	-	-	-	2160	-	2160	-	-	-	30	2#6	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 28	1300	-	-	2250	3550	1183	1183	1184	-	-	20	3#6(16)	50	# 10	TRIFÁSICO
TOTAL DO AGRUPAMENTO [W]	33.500,0	12.460,0	13.000,0	6.750,0	65.710,0	22.861,0	24.346,0	18.503,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DO AGRUPAMENTO [VA]	65.710,0x0,80				52.568,0	-	-	-	250	160	-	4 #150 PVC 70°C 1kV	110	# 35	TRIFÁSICO

QM (QUADRO DE MEDIDORES) 3

CONSUMIDOR	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	AQUEC. [W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
LOJA 11	2160	-	-	-	2160	2160	-	-	-	-	20	2#6	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 12	4925	2100	-	2250	9275	3092	3092	3092	-	-	30	3#10(16)	50	# 10	TRIFÁSICO
LOJA 14	3320	1500	-	-	4820	2410	2410	-	-	-	30	3#6	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 15	2160	2100	-	-	4260	2130	2130	-	-	-	20	2#6(16)	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 29	8000	2100	12000	6000	28100	9366	9366	9366	-	-	80	4#25	50	# 10	TRIFÁSICO
LOJA 32	3320	1500	-	-	4820	-	2410	2410	-	-	30	2#6(16)	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 33	3320	1500	-	-	4820	-	2410	2410	-	-	30	2#6(16)	50	# 10	BIFÁSICO
LOJA 34	2160	1500	-	-	3660	-	-	3660	-	-	40	1#10(16)	50	# 10	MONOFÁSICO
LOJA 35	7500	-	4000	-	11500	3933	4033	3534	-	-	35	3#6(25)	50	# 10	TRIFÁSICO
TOTAL DO AGRUPAMENTO [W]	36.865,0	12.300,0	16.000,0	8.250,0	73.415,0	23.091,0	25.851,0	24.472,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DO AGRUPAMENTO [VA]	73.415,0x0,80				58.732,0	-	-	-	250	160	-	4 #185 PVC 70°C 1kV	110	# 35	TRIFÁSICO

TOTAL DO AGRUPAMENTO [W]	129.600,0	31.960,0	41.000,0	15.000,0	217.560,0	72.423,0	75.582,0	69.554,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DO AGRUPAMENTO [VA]	217.560,0x0,70				152.292,0	-	-	-	600	500	-	8 #185 PVC 70°C 1kV	2x85	# 35	TRIFÁSICO

PLANILHA DE CARGAS RESUMIDA – ADM. GERAL

SEM ESCALA

	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	AQUEC. [W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
TOTAL DA ADM. GERAL [W]	156.220,0	16.370,0	5.000,0	2.800,0	180.390,0	60.129,0	60.129,0	60.132,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DA ADM. GERAL [VA]	180.390,0x0,75				135.292,5	-	-	-	600	500	-	8 #185 PVC 70°C 1kV)	164	# 35	TRIFÁSICO

PLANILHA DE CARGAS RESUMIDA – LOJAS + ADM. GERAL

SEM ESCALA

	ILUMINAÇÃO E TOMADAS [W]	AR COND. [W]	AQUEC. [W]	MOTORES [W]	TOTAL [W]	EQUILIBRIO DE CARGAS A [W]	B [W]	C [W]	CHAVE [A]	NH [A]	DISJUNTOR [A]	ALIMENTADOR (mm²)	ELETRODUTO (mm)	TERRA (mm²)	CATEGORIA DE FORNECIMENTO
TOTAL DAS LOJAS + ADM. GERAL [W]	285.820,0	48.330,0	46.000,0	17.800,0	397.950,0	132.552,0	135.711,0	129.686,0	-	-	-	-	-	-	-
DEMANDA TOTAL DAS LOJAS + ADM. GERAL [VA]	397.950,0x0,75				298.462,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DIAGRAMA UNIFILAR – ENTRADA DE ENERGIA 1 SUBESTAÇÃO COMPARTILHADA ADM. GERAL + LOJAS (EXISTENTE/INALTERADO)

SEM ESCALA

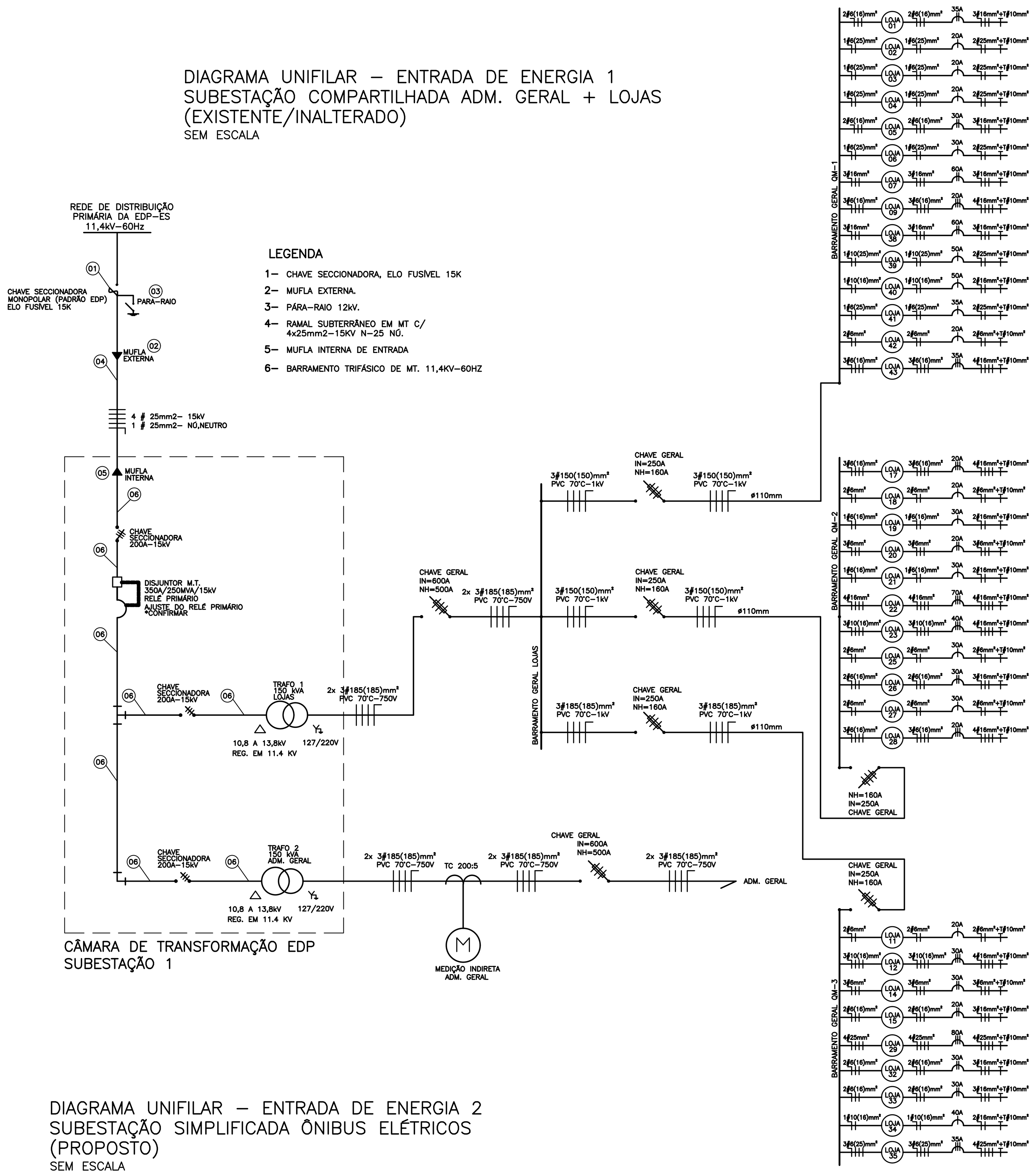

DIAGRAMA UNIFILAR – ENTRADA DE ENERGIA 2 SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA ÔNIBUS ELÉTRICOS (PROPOSTO)

SEM ESCALA

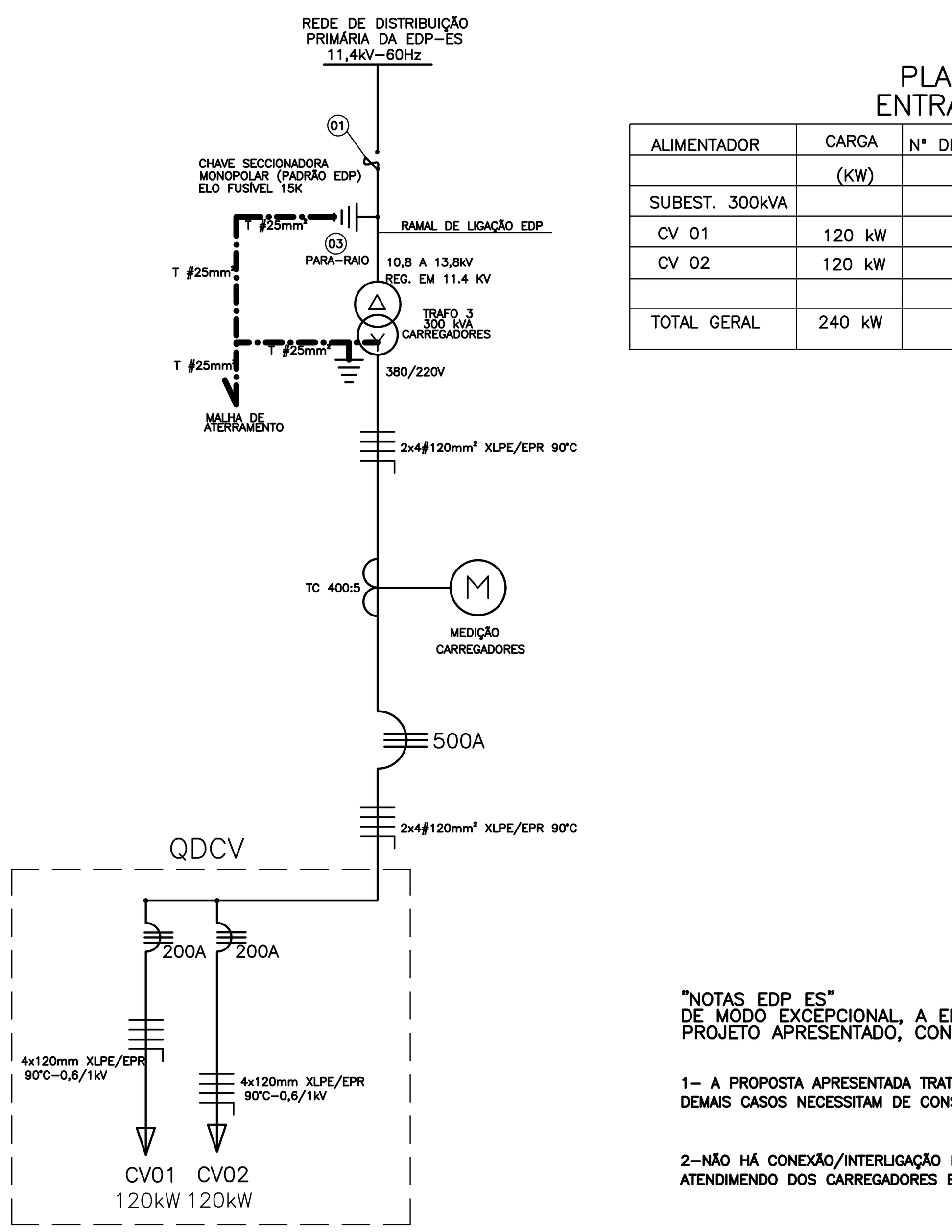

PLANILHA DE CARGAS INSTALADA ENTRADA DE ENERGIA 2 (PROPOSTO)

ALIMENTADOR	CARGA (KW)	Nº DE FASES	DISJUNTOR (A)	ELETRODUTO (ø")	ATERRAMENTO (#mm2)	CONDUTOR (#mm2)	ISOLAMENTO (KV)
SUBEST. 300kVA							
CV 01	120 kW	3	200	4"	50	4#120	0,6/1
CV 02	120 kW	3	200	4"	50	4#120	0,6/1
TOTAL GERAL	240 kW	3	500	6"	50	8#120	0,6/1 XLPE/EPR 90°C

"NOTAS EDP ES"
DE MODO EXCEPCIONAL, A EDP ES ESTÁ ACATANDO O PROJETO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE:

1– A PROPOSTA APRESENTADA TRATA–SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO EM QUESTÃO, DEMAIS CASOS NECESSITAM DE CONSULTA PRÉVIA JUNTO À EDP;

2–NÃO HÁ CONEXÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA INTERNA. A ENTRADA DE ENERGIA 2 É EXCLUSIVA PARA ATENDIMENDO DOS CARREGADORES ELÉTRICOS, ONDE ESTÃO SINALIZADAS E IDENTIFICADAS.

ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRANEA DE M.T 1 (EXISTENTE/INALTERADO)

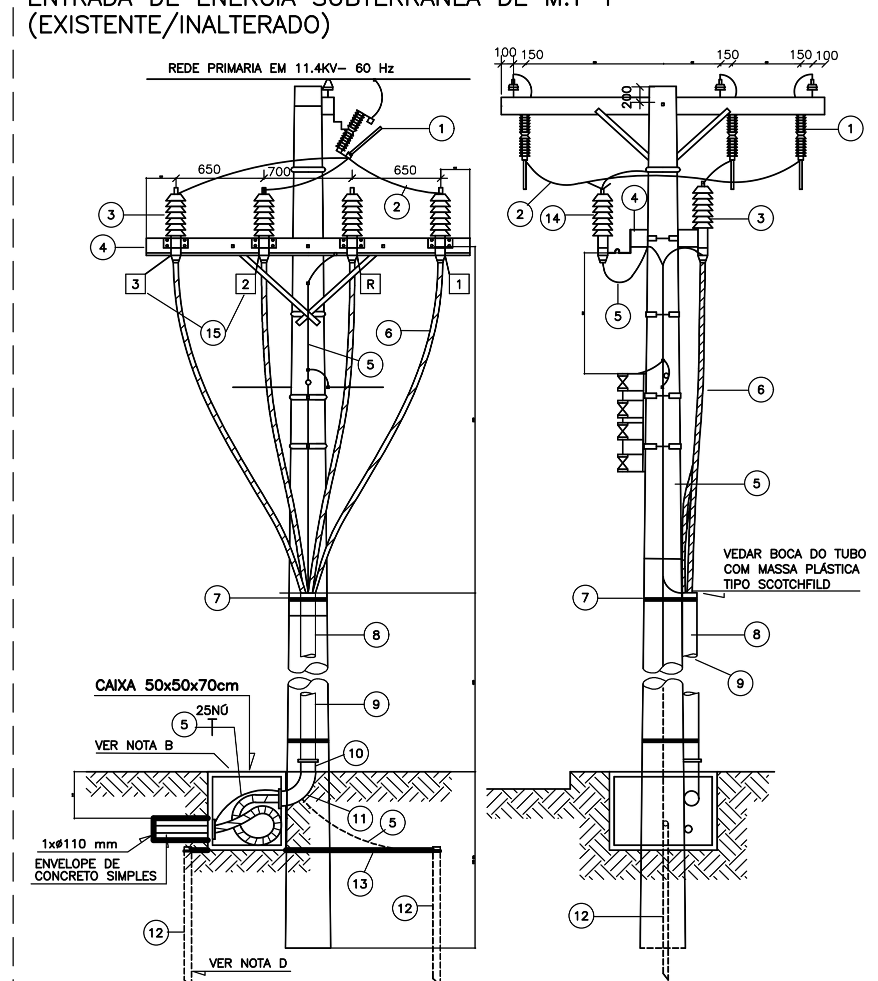

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DAENTRADA SUBTERRANEA DE M.T	E	C	QUANT.	QUANT.
1	CHAVE SECCIONADORA PADRÃO EDP	X	–	PÇ	03
2	FIO DE COBRE NÚ DE 16mm2.	X	–	M	V
3	MUFLA UNIPOLAR COM ISOLAMENTO PARA 15000V–USO EXTERNO COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA DE MADEIRA.	–	X	PÇ	04
4	CRUZETA EM MADEIRA DE LEI COM 2,44m E FERRAGENS DE FIXAÇÃO.	–	X	PÇ	02
5	CABO DE COBRE NÚ DE 25mm2.	–	X	M	V
6	CABO DE COBRE ISOLADO PARA 15000V CAPA DUPLA DE 25mm2 – PADRÃO ABNT	–	X	M	V
7	ARAME DE FERRO GALVANIZADO Nº 12 BWG,DAR 10 VOLTAS.	–	X	KG	01
8	IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM LETRA DE FORMA,COM TINTA ESMALTE,NA COR PRETA O NOME DO EDIFÍCIO : **TERMINAL DE LARANJEIRAS**	–	X	–	–
9	TUBO DE FERRO GALVANIZADO ø110mm(4") COM 6m	–	X	PÇ	01
10	LUVA DE FERRO GALVANIZADO ø110mm(4")	–	X	PÇ	01
11	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO ø110mm(4")	–	X	PÇ	01
12	HASTE DE COBRE TIPO COPPERWELD COM 3m.	–	X	PÇ	02
13	CABO DE COBRE NÚ DE 35mm2.	–	X	M	V
14	PÁRA–RAIO PARA SISTEMA ATERRADO EM 11,4KV–60HZ,NEUTRO ATERRADO.	X	–	PÇ	03
15	PLAQUETA DE ALUMÍNIO 5x4cm COM IDENTIFICAÇÃO DAS FASES, EM BAIXO RELEVO.	–	X	PÇ	04

NOTAS :

A– INSTALAÇÕES PERMITIDAS SOMENTE PARA POSTES DE 11m NO MÍNIMO.

B– AS DIMENSÕES DA CAIXA DE PASSAGEM 50x50x70cm COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 6cm DE ESPESSURA COM ARMAÇÃO DUPLA–APÓS VISTORIA DA ESCELSA LACRAR COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.

C– AS COTAS SAO DADAS EM MILÍMETROS.

D– AS HASTES DE TERRA DEVERÃO SER INSTALADAS NO SENTIDO DO ALINHAMENTO DA POSTEAÇÃO COM A RUA,DEVENDO SER OBSERVADA NA SUA CRAVAÇÃO,A EXISTÊNCIA DE REDES SUBTERRÂNEAS TAIS COMO : TELEFÔNICA,ESGOTOS,ÁGUA,ETC.

E– MATERIAIS–VER RELAÇÃO ANEXA.

F– A LOCALIZAÇÃO DEFINITIVA DO POSTE DA EDP ONDE SE FARÁ O PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA,DEVERÁ SER CONFIRMADO PELO INTERESSADO JUNTO AO ESCRITÓRIO LOCAL DA ESCELSA NA ÉPOCA DO LANÇAMENTO DO RAMAL SUBTERRÂNEO DA ENTRADA.

G– SE FOR NECESSÁRIO O USO DO CABO UNIPOLAR RESERVA,APÓS SUA LIGAÇÃO DEVERÁ SER VERIFICADA A SEQUÊNCIA DE FASES NA BAIXA TENSÃO.

H– A DISTÂNCIA DO ALIMENTADOR SUBTERRÂNEO DE M.T. DA DIVISA DO TERRENO COM A VIA PÚBLICA ATÉ A CÂMARA DE TRANSFORMAÇÃO FOR SUPERIOR A 10 METROS A DIFERNÇA E ÔNUS E SUA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DO INCORPORADOR(INTERESSADO).

NOTA :
–(E)– MATERIAIS FORNECIDOS E INSTALADOS PELA CONCESSIONÁRIA.
–(C)– MATERIAIS FORNECIDOS E INSTALADOS PELO CONSTRUTOR.

NOTA:
E–LISTA DE MATERIAIS INDICADOS NOS PADRÕES DE ENTRADA COMO FORNECIDOS E INSTALADOS PELA EDP. OS MATERIAIS INDICADOS COMO FORNECIDOS E INSTALADOS PELA EDP, TERÃO SEUS CUSTOS DE APLICAÇÃO INCLUIDOS NO VALOR DA OBRA PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS LEGAIS EM VIGOR.

ESPAÇO PARA CARIMBO DE APROVAÇÃO DA EDP ES

edp — Atendimento ao Cliente

Fl. 01/02 Referência da solicitação de análise deste Projeto Elétrico
45005248958

Este projeto está liberado para ligação das instalações de energia, segundo critérios da norma de fornecimento de energia elétrica da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. O prazo de validade para execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos de modificações técnicas ou legais na atual norma de fornecimento. A execução deste projeto obriga a edificação a enquadrar-se ao padrão de fornecimento de energia elétrica vigente e aos demais padrões da EDP para aplicação nas redes primária e secundária de distribuição de energia elétrica, às posturas municipais, estaduais, federais e às respectivas legislações voltadas para o uso/exploração do solo.

edp — Atendimento ao Cliente

Importante: Fl. 02/02

Lembramos que no momento da inspeção do padrão de entrada de energia elétrica, o cliente deve apresentar o projeto elétrico liberado, neste caso, via meio digital com tela maior ou igual a 12,5" (polegadas). Exemplo: notebook.

No momento da inspeção do padrão, orientamos que o colaborador da EDP ratifique a validade deste projeto, utilizando o meio eletrônico via equipamento de propriedade do interessado.

Data: 04/12/2023 Via: 02/04

Engenharia:
Stevons Lorencini Matr. 204005
Leonardo Coutinho Matr. 204961

NILSON SANTOS MARCELLOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA–ES 4183/D

PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS

ENGDRIVE — No. ENGDRIVE LTDA — ED–CT–10–2023–015

EMISSÃO	CETURB – GV
DESEN. WALTEIR 28/10/2023	ENDEREÇO AVENIDA CIVIT, S/N° PR. LARANJEIRAS–SERRA–ES
PROJ. WALTEIR 28/04/2023	
VERIF. NILSON 28/10/2023	TÍTULO DIAGRAMA UNIFILAR QUADRO DE CARGAS
APROV. NILSON 28/10/2023	ESCALA INDICADA — ART 0820230299007 — DESENHO 2/4 — REVISÃO 1

A1

8 – 045005248958_3.2 TERMINAL LARANJEIRAS_FOLHAS 01, 02 E 04_AP 04.12.23.dwg

2024-R9VJZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2024 09:42 PÁGINA 6 / 9

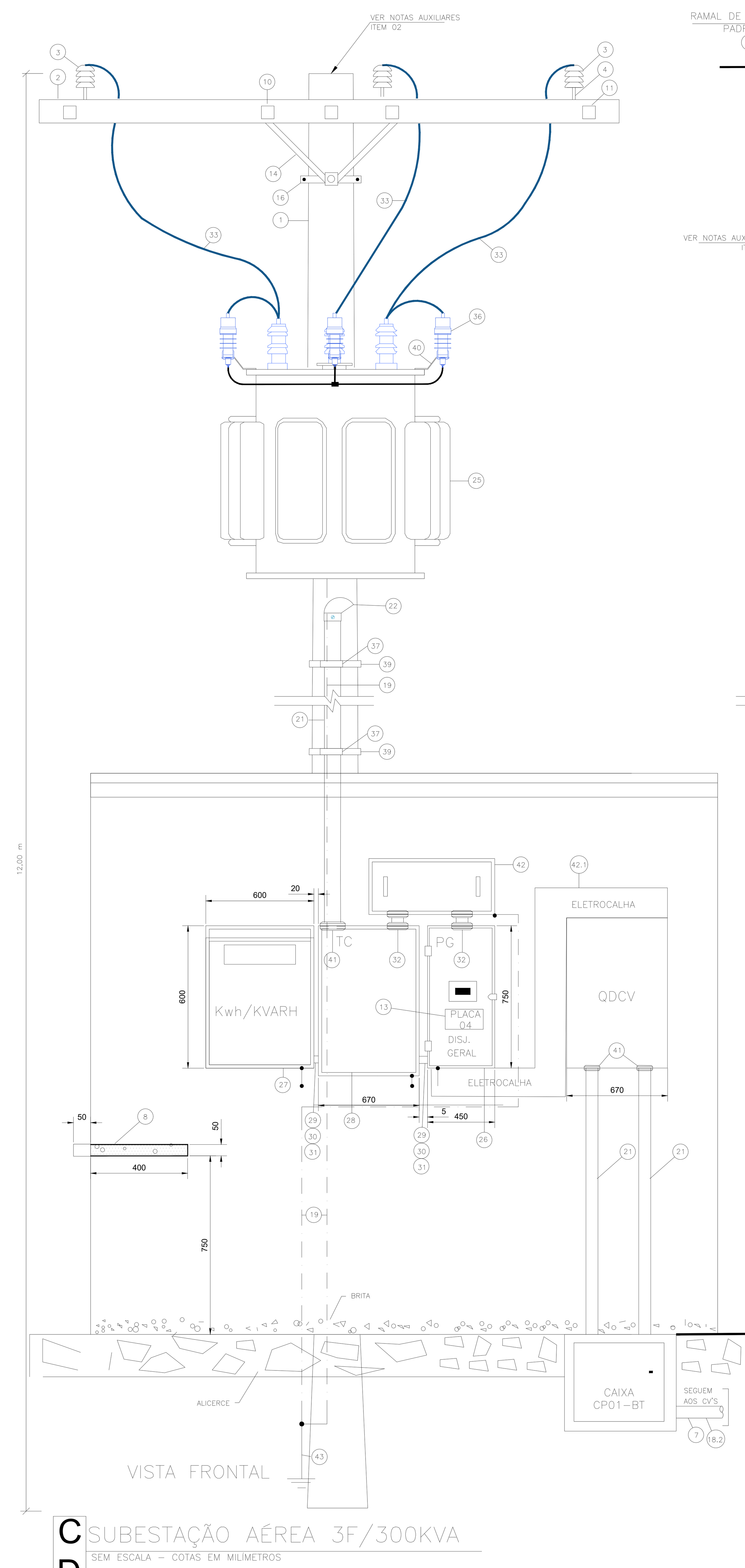

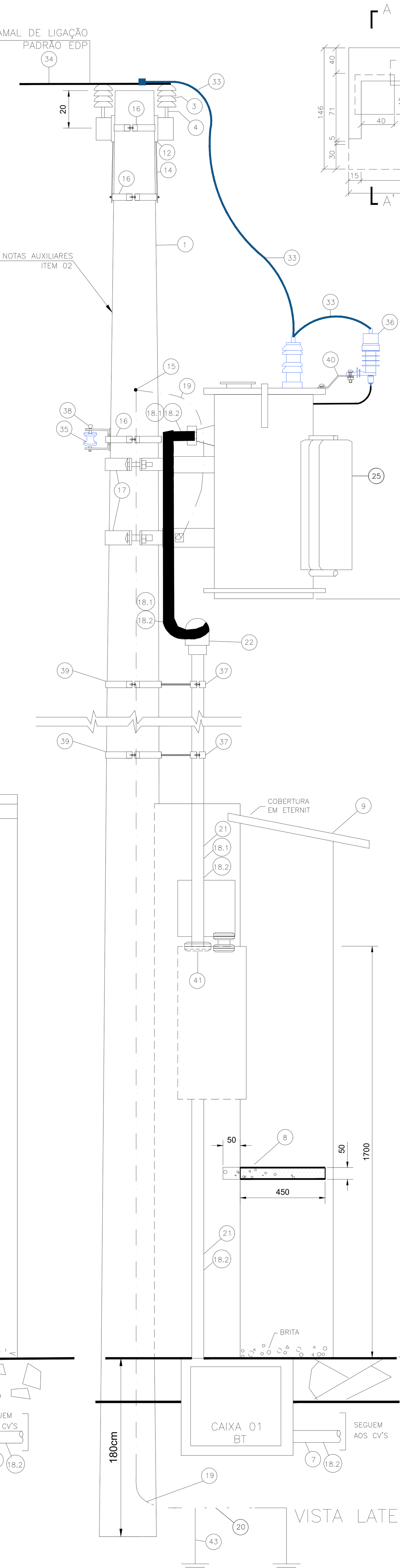

C D SUBESTAÇÃO AÉREA 3F/300KVA

SEM ESCALA – COTAS EM MILÍMETROS

PLACA 04
SEM ESCALA

15cm

10cm

EM CASO DE INCÊNDIO DESLIGUE

1 – A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM MATERIAL NÃO FERRUGINOSO E RESISTENTE À FIXAÇÃO, PINTADO COM FUNDO NA COR VERMELHA E OS DIZERES COM LETRAS(20x10)mm, NA COR BRANCA;

2 – A PLACA DEVERÁ SER APARAFUSADA OU FIXADA COM FITA DUPLA FACE DE BOA ADERÊNCIA;

3 – DIMENSÕES EM centímetros
SEM ESCALA

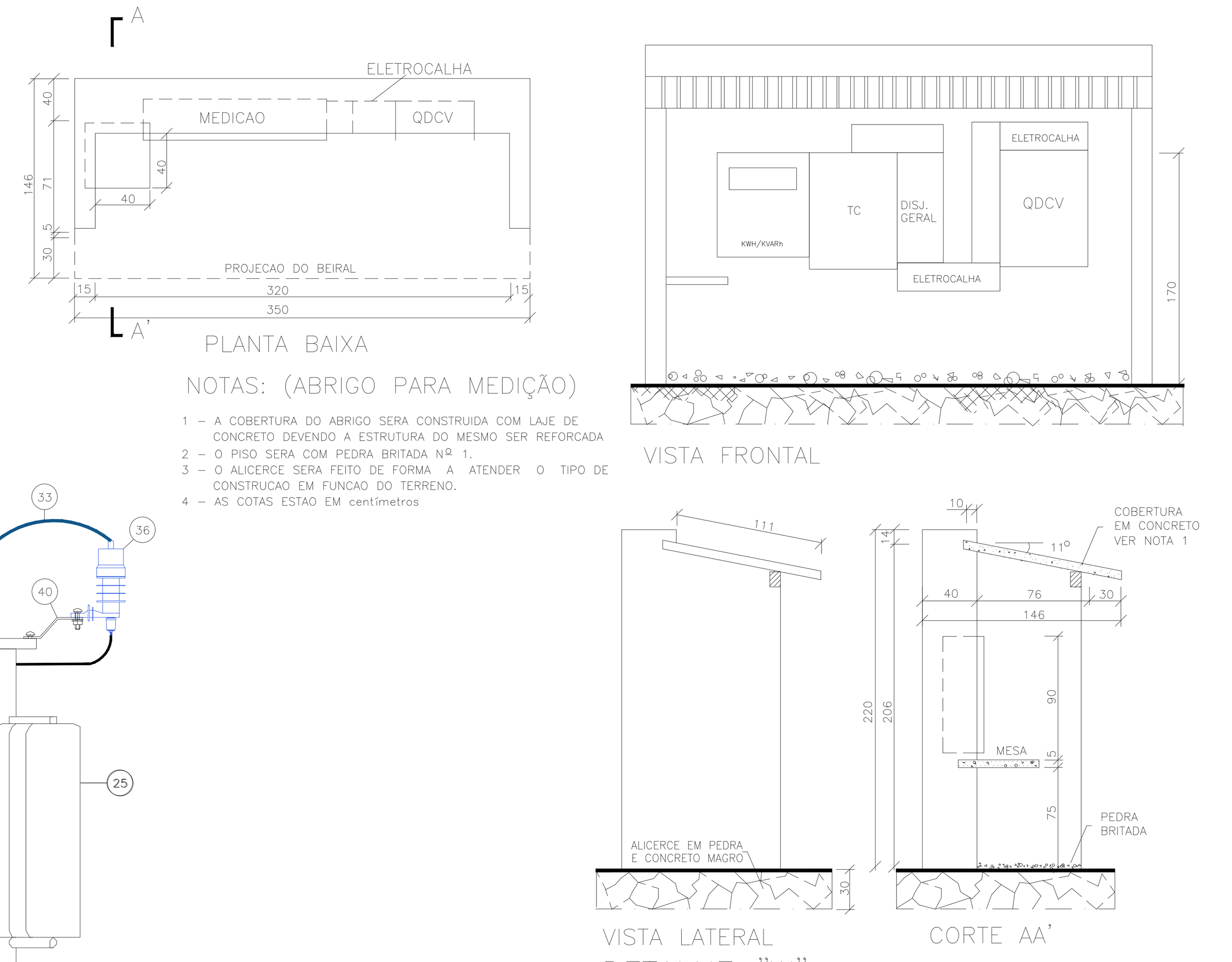

NOTAS: (ABRIGO PARA MEDIÇÃO)

1 – A COBERTURA DO ABRIGO SERA CONSTRUIDA COM LAJE DE CONCRETO DEVENDO A ESTRUTURA DO MESMO SER REFORCADA
2 – O PISO SERA COM PEDRA BRITADA Nº 1.
3 – O ALICERCE SERA FEITO DE FORMA A ATENDER O TIPO DE CONSTRUCAO EM FUNCAO DO TERRENO.
4 – AS COTAS ESTAO EM centímetros

DETALHE "W"
ARQUITETURA DO ABRIGO PARA MEDIÇÃO
SEM ESCALA
DIMENSOES EM centímetros

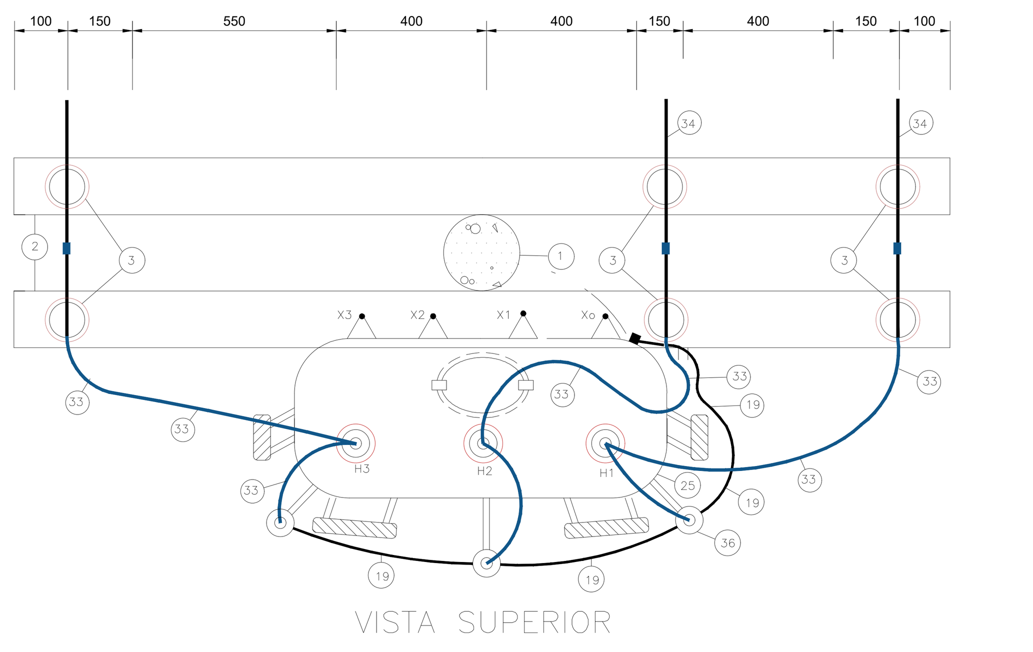

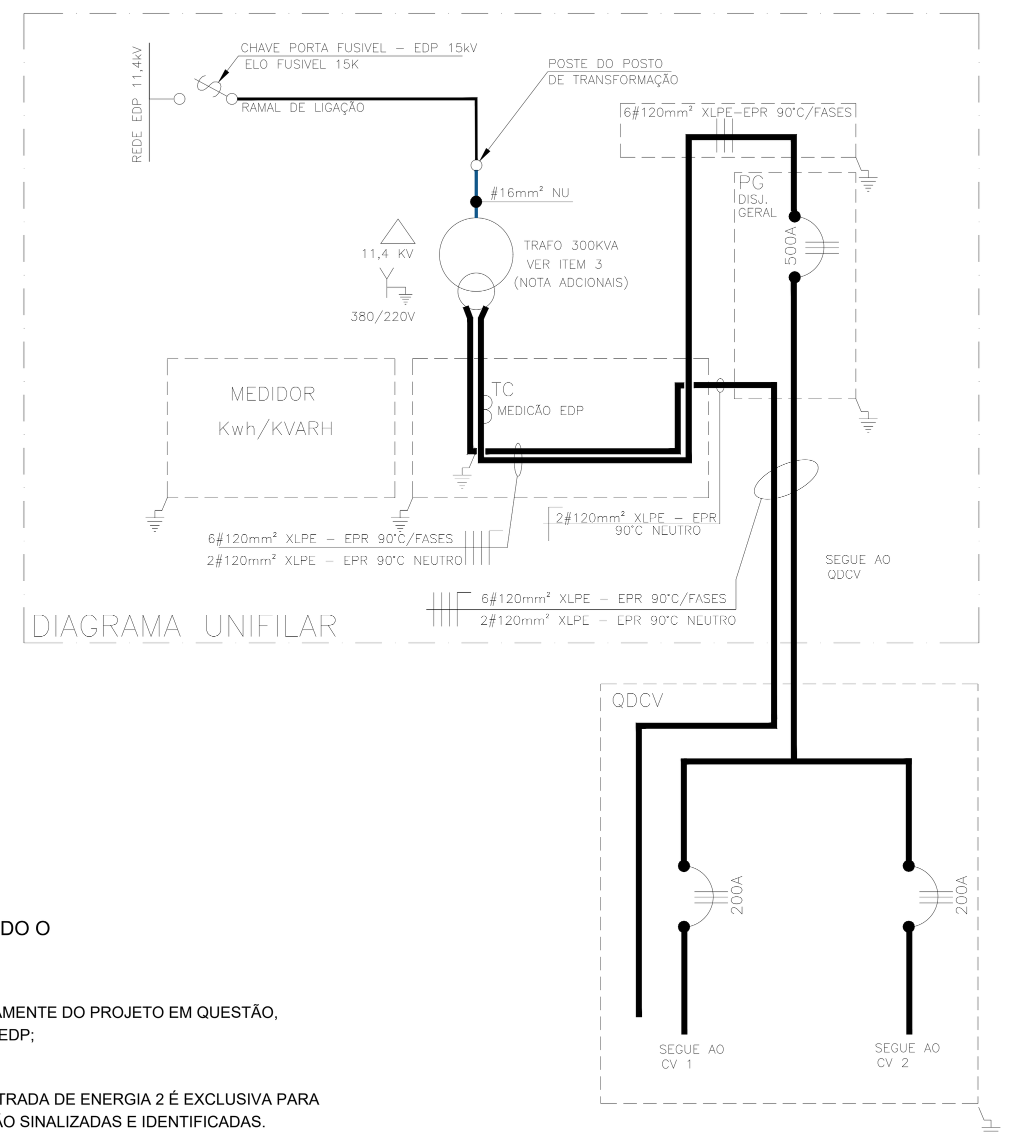

"NOTAS EDP ES"
DE MODO EXCEPCIONAL, A EDP ES ESTÁ ACATANDO O PROJETO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE:

1- A PROPOSTA APRESENTADA TRATA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO EM QUESTÃO, DEMAIS CASOS NECESSITAM DE CONSULTA PRÉVIA JUNTO À EDP;

2-NÃO HÁ CONEXÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA INTERNA. A ENTRADA DE ENERGIA 2 É EXCLUSIVA PARA ATENDIMENDO DOS CARREGADORES ELÉTRICOS, ONDE ESTÃO SINALIZADAS E IDENTIFICADAS.

SUBESTAÇÃO AÉREA PARTICULAR – RAMAL DE LIGAÇÃO NOTAS AUXILIARES

1 – A LOCALIZAÇÃO DEFINITIVA DO POSTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ONDE SE FARÁ O LANÇAMENTO DO RAMAL DE LIGAÇÃO AÉREO PARA O PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA PARTICULAR DEVERÁ SER CONFIRMA DO PELO INTERESSADO JUNTO AO ESCRITÓRIO LOCAL DA ESCELSA NA OCASIÃO DO PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA.

2 – O LOCAL DEFINITIVO E O POSICIONAMENTO DO CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO (SUBESTAÇÃO PARTICULAR) DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PREVISTO NO PADRÃO TÉCNICO DA CONCESSIONÁRIA.

3 – OS CONDUTOES DE MÉDIA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO NÃO PODERÃ SEREM DISPOSTOS SOBRE ÁREA CONSTRUIDA, COMO TAMBÉM SOBRE TERRENO DE TERCEIROS.

4 – PODERÁ SER DISPENSADA A INSTALAÇÃO DAS CHAVES FUSÍVEIS NA ESTRUTURA DO TRANSFORMADOR QUANDO POR DETERMINAÇÃO DELIBERADA PELA CONCESSIONÁRIA, DESDE QUE NA DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO OUTRAS CHAVES PARA PROTEÇÃO DA SUBESTAÇÃO FOREM INSTALADAS.

5 – A ALTURA E OS AFASTAMENTOS VERTICAIS COS CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS DE AFASTAMENTO PARA TRANSITO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS, VEÍCULOS.

6 – TANTO OS CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO QUE CONSTITUEM O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COMO OS UTILIZADOS NO RAMAL DE LIGAÇÃO AÉREO NÃO DEVERÃO SER ACESSÍVEL POR JANELAS, SACADAS, TELHADOS E ÁREAS ADJACENTES DEVENDO POR ISTO GARANTIR HORIZONTALMENTE O AFASTAMENTO DE 1,50 M (MÍNIMO) PARA QUALQUER UM DE SEUS FIOS COM RELAÇÃO A ESTES AMBIENTES.

7 – OS CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO QUE CONSTITUEM O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DEVERÃO GARANTIR OS AFASTAMENTOS VERTICAIS SUPERIORES E OU INFERIORES DE SEGURANÇA PREVISTOS TANTO NA ORIENTAÇÃO NORMATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO QUANTO NA NORMA BRASILEIRA PERTINENTE.

8 – AS ÁREAS DE ACESSOS DEVERÃO DISTAR HORIZONTALMENTE UM MÍNIMO DE 1,50 M DAS PARTES ATIVAS DA SUBESTAÇÃO (POSTO DE TRANSFORMAÇÃO).

9 – PODERÁ SER DISPONIBILIZADO PELO INTERESSADO UM PONTO DE LINHA TELEFÔNICA DE PROPRIEDADE PARTICULAR JUNTO AO MEDIDOR DE ENERGIA, CUJA FINALIDADE SERÁ DE LEITURA , MEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA.

10 – O SISTEMA DE ELETRODOS QUE CONSTITUEM A MALHA DE ATERRAMENTO INDICADOS JUNTO A BASE DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DEVEM APRESENTAR EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO UM VALOR DE RESISTÊNCIA IGUAL OU INFERIOR A 10 OHMS.

11 – TODOS OS DISPOSITIVOS PARA SECCIONAMENTO E MANOBRA DE CIRCUITOS CONTIDOS NO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DEVERÃO POSSUIR RECURSOS PARA IMPEDIMENTO DE REENERGIZAÇÃO E PARA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO OPERATIVA.

12 – TODA E QUALQUER OPERAÇÃO DE MANOBRA E/OU MANUTENÇÃO REALIZADA NOS EQUIPAMENTOS E OUTROS DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PREVISTOS PARA AQUELE FIM.

13 – OS MATERIAIS INDICADOS COMO FORNECIDOS E INSTALADOS PELA EDP TERÃO SEUS CUSTOS DE AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO INCLUÍDOS NO VALOR DA OBRA PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS LEGAIS EM VIGOR.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS
1	01	PC	POSTE DE CONCRETO " SEÇÃO CIRCULAR " – 12,0m x 1000Kgf
2	02	PC	CRUZETA DE MADEIRA DE 2,40 m – SECCAO TRANSVERSAL 90 x 90 mm
3	06	PC	ISOLADOR DE PINO PARA 15 KV PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
4	06	PC	PINO ø19 mm PARA FIXAÇÃO DO ISOLADOR DE DISTRIBUIÇÃO EM CRUZETA DE MADEIRA
5	01	PC	LUVA PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO PESADO ø6"(164mm)
6	03	PC	CURVA LONGA PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO PESADO ø6"(164mm)
7	V	V	ELETRODUTO EM PVC RIGIDO ENVELOPADO (PODENDO SER CORRUGADO) ø6"(164mm)
8	01	PC	BANCADA EM CONCRETO
9	01	CJ	COBERTURA DA MEDICAO
10	V	PC	PARAFUSO DE MAQUINA 16 x 150 mm COM PORCA
11	V	PC	PARAFUSO DE MAQUINA 16 x 450 mm COM PORCA
12	02	PC	SELA PARA CRUZETA
13	02	PC	PLACA 04 DE ADVERTÊNCIA DE ACORDO COM OS DETALHES NESTA PRANCHA
14	04	PC	MAO FRANCESA PLANA
15	05	PC	CONECTOR FENDIDO EM LIGA/BRONZE TIPO "KS" PARA SEÇÃO DE CABOS ATÉ 35mm²
16	03	PC	CINTA DE AÇO CARBONO TAMANHO ADEAUQADO PARA POSTE DE CONC. SEÇÃO CIRCULAR CINTA ø 240mm= 02 PÇ E CINTA ø 280mm= 01 PÇ (ARMAÇÃO SECUNDÁRIA/NEUTRO)
17	02	PC	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12m/1000kgf SUPORTE SUPERIOR ø 280mm=01 PÇ E SUPORTE INFERIOR ø 300mm=01 PÇ
18.1	V	m	CONDUTOR DE COBRE 90°C XLPE – EPR, CLASSE 02 DE ENCORDOAMENTO SEÇÃO 2#120 mm² PARA CADA FASE – ISOLAMENTO NA COR PRETO
18.2	V	m	CONDUTOR DE COBRE 90°C XLPE – EPR, CLASSE 02 DE ENCORDOAMENTO SEÇÃO 2#120 mm² PARA NEUTRO – ISOLAMENTO NA COR AZUIL CLARO
19	V	m	CABO DE COBRE NU # 25 mm2 (ATERRAMENTO DO PADRÃO EDP PARA DE MEDIÇÃO)
20	V	m	CABO DE COBRE NU # 50 mm2 (MALHA DE ATERRAMENTO E CONDUTOR DE PROTEÇÃO)
21	V	m	ELETRODUTO PVC RIGIDO ø 6"(164mm)
22	01	PC	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO ø 6"(164mm)
23	01	PC	CAIXA PARA 2 DISJUNTOR TRIFÁSICO H= 760 x 600 x 220 mm REF: AN–7660–22 – FORNECEDOR ELETROMIL/ANDALUZ
24	02	PC	DISJUNTOR 200 A ABB REF: A2A250TMF2003PFF
25	01	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO A ÓLEO – PADRAO ABNT, ALTA TENSAO 13,8–13,2–12,0–11,4 e 10,8KV (TRIANGULO), BAIXA TENSAO 380/220 V – ESTRELA ATERRADO : 300 KVA
26	01	PC	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO PADRÃO EDP H= 800 x 450 x 210 mm REF: CDA–800 – FORNECEDOR ELETROMIL/ANDALUZ
27	01	PC	CAIXA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL – PADRAO EDP H=600 X L=600 x P= 250 mm REF: ACH600 – FORNECEDOR ELETROMIL/ANDALUZ
28	01	PC	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE 0,6 KV PARA TC ATÉ 400/5A (P.981.002) H=770 x L=670 x P=300 mm – PADRÃO EDP – FORNECEDOR ELETROMIL/ANDALUZ
29	02	PC	NIPLE PVC ø 1.1/2"
30	02	PC	ARRUELA ø 1.1/2"
31	02	PC	BUCHA ø 1.1/2"
32	02	CJ	CONJUNTO NIPLE PVC ø 6"(164mm) + 2 BUCHAS + 2 ARRUELAS
33	15	m	FIO DE COBRE NU # 16 mm2
34	V	m	RAMAL DE LIGAÇÃO DE ENERGIA – FORNECIDO E INSTALADO PELA CONCESSIONÁRIA
35	01	PC	ISOLADOR ROUDANA BT PARA DISTRIBUIÇÃO PADRÃO EDP PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA
36	03	PC	PARA–RAIOS PARA SISTEMA ATERRADO – 12 kV–10kA, PADRÃO DE DISTRIBUIÇÃO EDP
37	02	PC	CINTA DE AÇO PARA ELETRODUTO ("POSTE") DE AÇO ø164mm + PARAFUSOS DE FIXAÇÃO (OU DAR 8 VOLTAS COM ARAME DE F.G. 12BWG)
38	01	PC	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ESTRIBO, PADRÃO EDP PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
39	02	PC	CINTA DE AÇO øADEQUADO PARA POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR ø300mm VER DETALHE PARA FIXAÇÃO DO ELETRODUTO(OU DAR 8 VOLTAS COM ARAME F.G. 12BWG)
40	03	PC	SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO PARA–RAIOS JUNTO AO PARAFUSO DE FECHAMENTO DA TAMPA DO TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO CONJUNTO AO TRAFO
41	03	CJ	CONJUNTO 1 BUCHAS + 2 ARRUELAS PARA ø6"(164mm)
42	01	PC	CAIXA EM CHAPA 1.9mm PARA PASSAGEM DE CABOS FASES SEM 30x21cm, COMPRIMENTO ADEQUADO * MODELO PADRÃO EDP ES, COM DISPOSITIVOS PARA SEGURANÇA
42.1	01	PC	ELERTROCALHA EM CHAPA 1.9mm PARA PASSAGEM DE CABOS FASES 70x30x21cm * PADRÃO EDP ES COM DISPOSITIVOS PARA SEGURANÇA E INSTALAÇÃO DE LACRE
43	04	PC	HASTE DE TERRA COPPERWELD 5/8"x2,40m

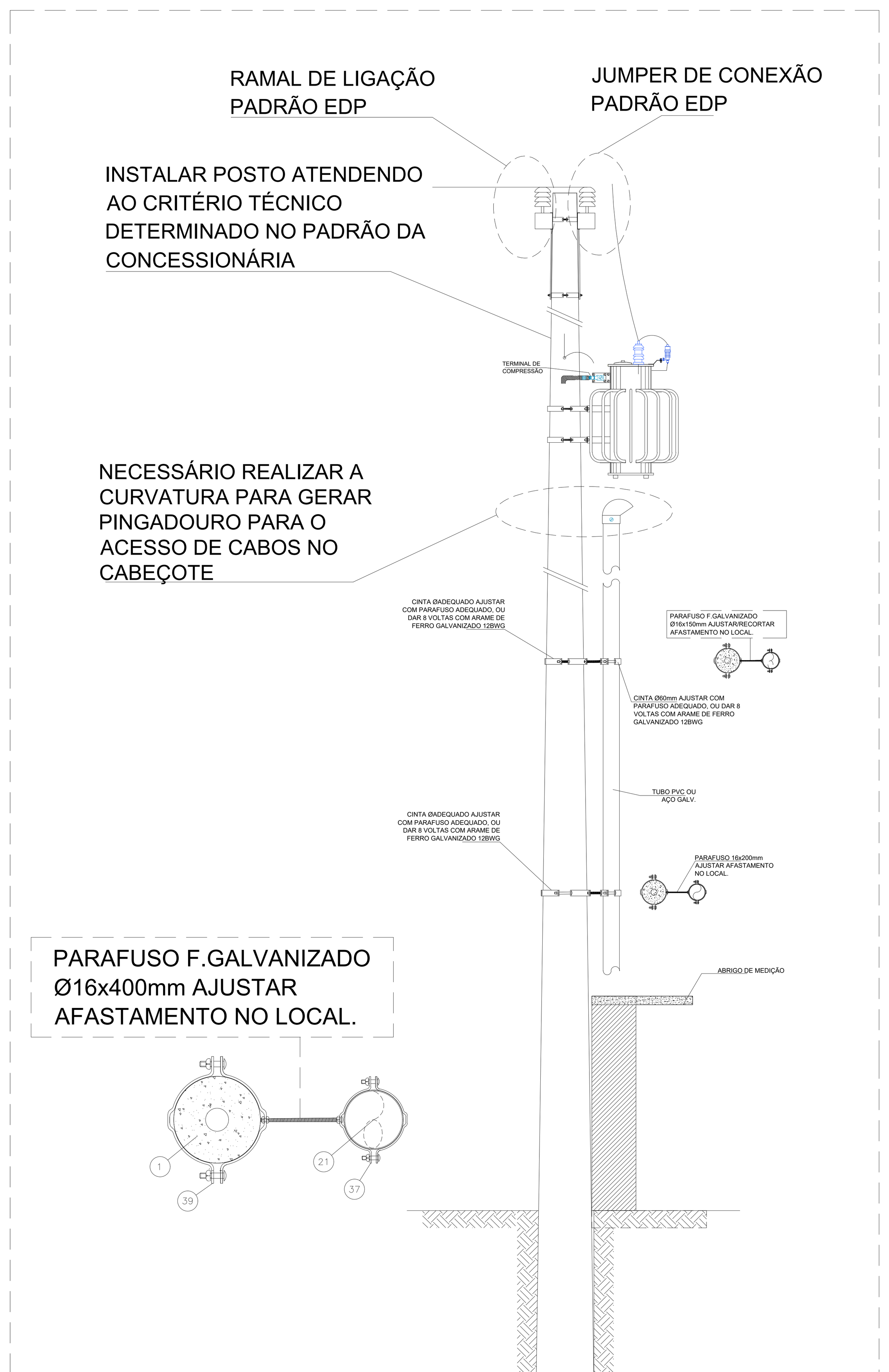

SUBESTAÇÃO AÉREA 300 kVA (DIMENSIONAIS x DUTOS)

SEM ESCALA

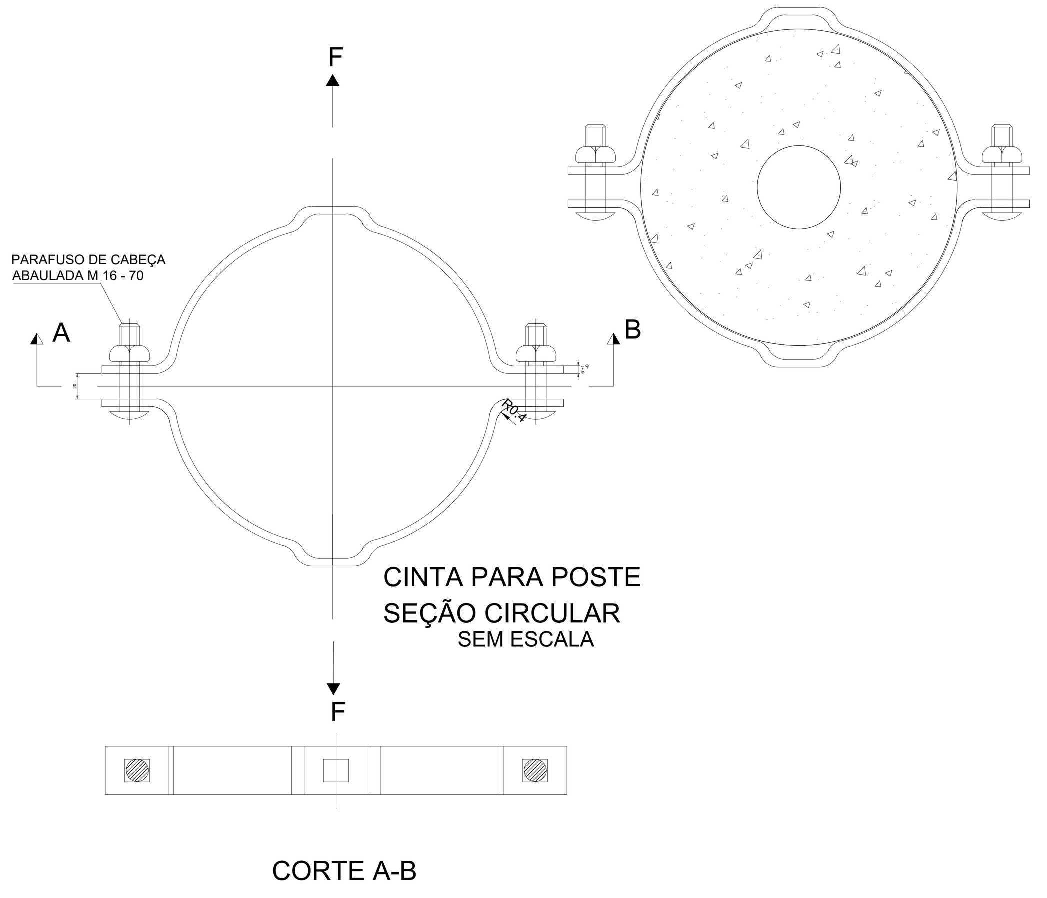

C D VISTA SUPERIOR –MALHA DE ATERRAMENTO

SEM ESCALA

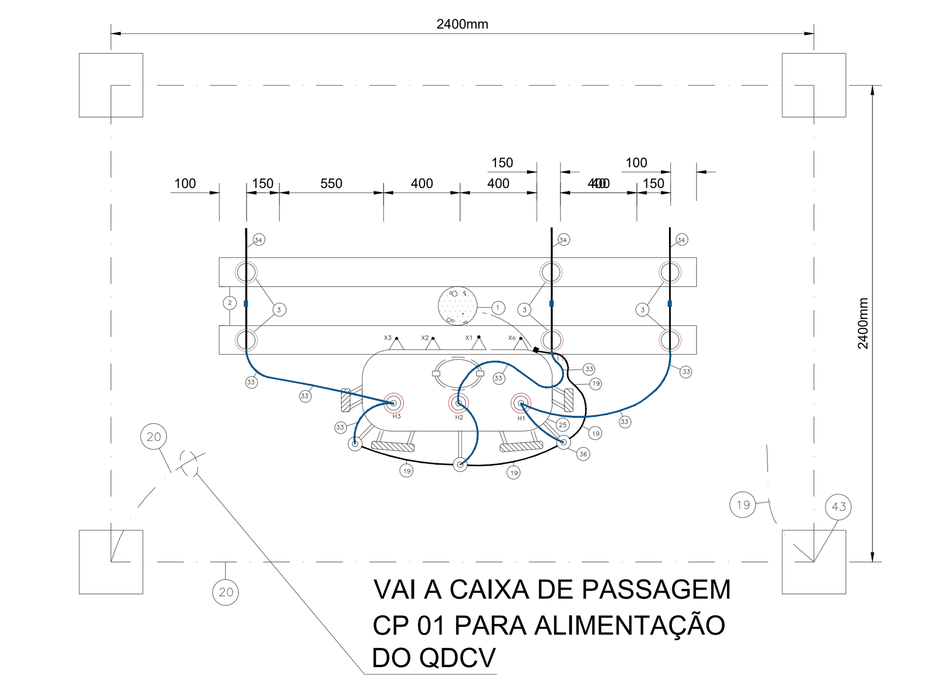

NOTAS ADICIONAIS: (SUBESTAÇÃO)

1 – TRANSFORMADOR COM TAP'S DE A.T. VARIAVEIS DE (13,8 – 13,2 – 12,0– 11,4 – 10,8 – 10,2) KV, PADRAO EDP ES, RECOMENDADO FATOR K=4.
2 – AS DIMENSOES ESTAO EM cm.
3 – ESCREVER EXTERNAMENTE NA TAMPA DA CAIXA E NO LADO DIREITO INTERNO : " TENSÃO 380/220 V "
4 – TODOS OS DÍGITOS A ESCREVER JUNTO ÀS CHAVES E MEDIÇÕES DEVERÃO SER COM LETRA VERMELHA .
5 – AS EXTREMIDADES DO TUBO DE ENTRADA DE M.T. DEVERÁ SER ESTANCADO COM MASSA ISOLANTE E BORRACHA DE SILICONE PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA NO INTERIOR DA CAIXA SUBTERRÂNEA ATRAVÉS DO TUBO.
6 – DEIXAR FOLGA DE CABO (1 VOLTA POR PERNA) NO INTERIOR DAS CAIXAS SUBTERRANEAS.
7 – A TAMPA DA CAIXA DO DISJ. GERAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE MODO A IMPEDIR SUA ABERTURA POR PESSOAS INABILITADAS. COLOCAR PLACA INDICATIVA DE " PERIGO , NAO OPERE SEM ESTAR HABILITADO."

ESPAÇO PARA CARIMBO DE APROVAÇÃO DA EDP ES

edp — Atendimendo ao Cliente

Fl. 01/02 Referência da solicitação de análise deste Projeto Elétrico
45005248958

Este projeto está liberado para ligação das instalações de energia, segundo critérios da norma de fornecimento de energia elétrica da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. O prazo de validade para execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos de modificações técnicas ou legais na atual norma de fornecimento. A execução deste projeto obriga a edificação a enquadrar-se ao padrão de fornecimento de energia elétrica vigente e aos demais padrões da EDP para aplicação nas redes primária e secundária de distribuição de energia elétrica, às posturas municipais, estaduais, federais e às respectivas legislações voltadas para o uso/exploração do solo.

edp — Atendimendo ao Cliente

Importante: Fl. 02/02

Lembramos que no momento da inspeção do padrão de entrada de energia elétrica, o cliente deve apresentar o projeto elétrico liberado, neste caso, via meio digital com tela maior ou igual a 12,5" (polegadas). Exemplo: notebook.

No momento da inspeção do padrão, orientamos que o colaborador da EDP ratifique a validade deste projeto, utilizando o meio eletrônico via equipamento de propriedade do interessado.

Data: 04/12/2023 Via: 03/04

Engenharia:
Stevons Lorencini Matr.: 204005
Leonardo Coutinho Matr.: 204961

NILSON SANTOS MARCELLOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA–ES 4183/D

PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS

ENGDRIVE

No. ENGDRIVE LTDA
ED-CT-10-2023-015

EMISSÃO	CETURB - GV
DESEN. WALTEIR 29/10/2023	ENDEREÇO: AVENIDA CIVIT, S/N° PR. LARANJEIRAS-SERRA-ES
PROJ. WALTEIR 29/04/2023	
VERIF. NILSON 29/10/2023	TÍTULO: SUBESTAÇÃO 300kVA PARA CARREGADORES VEICULAR
APROV. NILSON 29/10/2023	ESCALA: INDICADA · ART: 0820230299007 · DESENHO: 3/4 · REVISÃO: 1

A1

2024-R9VJZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2024 09:42 PÁGINA 7 / 9

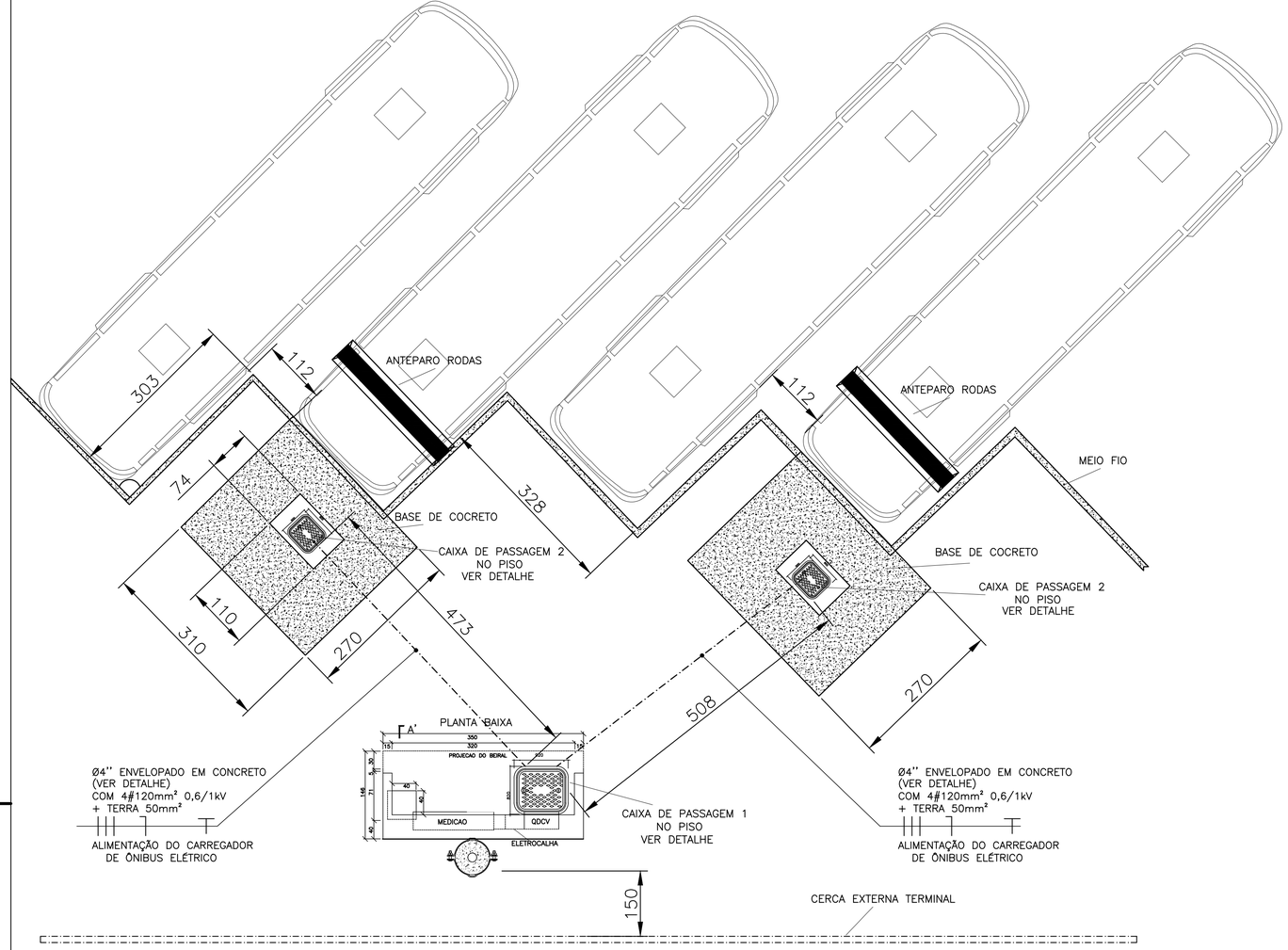

NOTAS :

(ESTRUTURA DA BASE PARA OS CARREGADORES)

1 – AS MEDIDAS DAS BASES DE CONCRETO DOS CARREGADORES FORAM BASEADAS EM MODELO DO MERCADO, SERÁ NECESSÁRIO A REVISÃO APÓS A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2 – AS MEDIDAS E DESENHOS DOS CARREGADORES SÃO ILUSTRATIVAS BASEADAS EM MODELO DO MERCADO, SERÁ NECESSÁRIO A REVISÃO APÓS A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3 – PARA MAIOR SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO DEVEM SER INSTALADOS ANTEPAROS NAS RODAS PARA AS RODAS DOS ONIBUS EVITANDO COLISÃO COM O CARREGADOR

4 – AS COTAS ESTAO EM centímrtros.

(ABRIGO PARA MEDIÇÃO E QUADRO QDCV)

5 – A COBERTURA DO ABRIGO SERA CONSTRUIDA COM LAJE DE CONCRETO DEVENDO A ESTRUTURA DO MESMO SER REFORCADA

6 – O PISO SERA COM PEDRA BRITADA N– 1. º

7 – O ALICERCE SERA FEITO DE FORMA A ATENDER O TIPO DE CONSTRUCAO EM FUNCAO DO TERRENO.

8 – AS COTAS INDICADAS ESTAO EM centímetros.

(ABRIGO PARA PARA OS CARREGADORES)

9 – A COBERTURA DO ABRIGO SERA CONSTRUIDA COM POLICARBONATO

10 – A ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304

11 – O ALICERCE SERA FEITO DE FORMA A ATENDER O TIPO DE CONSTRUCAO EM FUNCAO DO TERRENO.

12 – AS COTAS ESTAO EM metros.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS
1	02	PC	TUBO QUADRADO DE INOX 100 X 100
2	02	PC	TUBO QUADRADO DE INOX 40 X 40
3	02	PC	CHAPA DE POLICARBONATO 1,57 X 160 X 6 mm AZUL 27% TRANSMISSÃO DE LUZ
4	01	PC	GAXETA EPDM ROLO 12 m.
5	01	PC	PARAFUSO DE INOX 5,5 X 1
6	04	PC	CANTONEIRA DE INOX 3/4 X 3/4 X 3/16"

ABRIGO PARA CARREGADOR VEICULAR

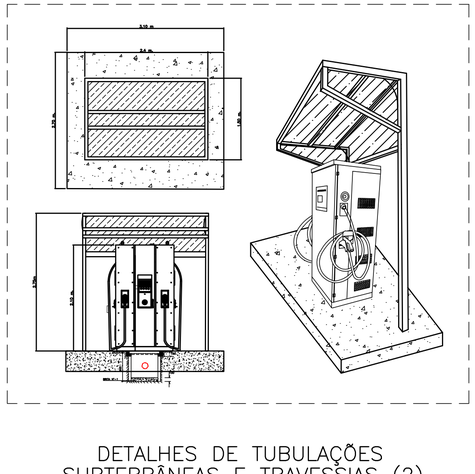

DETALHES DE TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS E TRAVESSIAS (2)

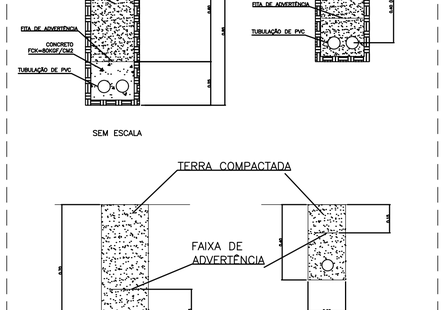

DETALHES CAIXAS DE PASSAGEM (1) E (2)

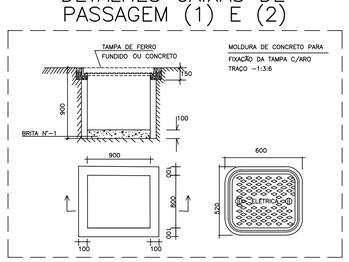

DETALHE

ARQUITETURA DO
ABRIGO PARA MEDIÇÃO E QDCV

SEM ESCALA
DIMENSÕES EM cm.

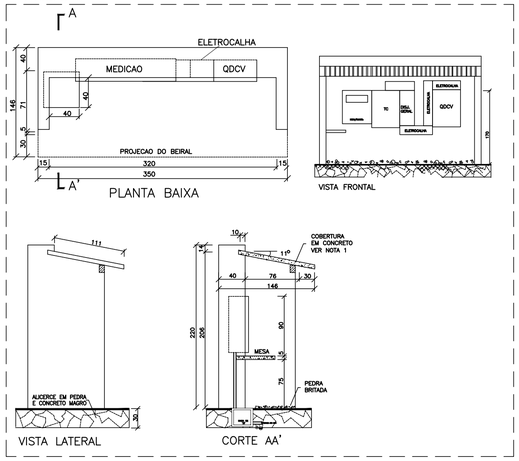

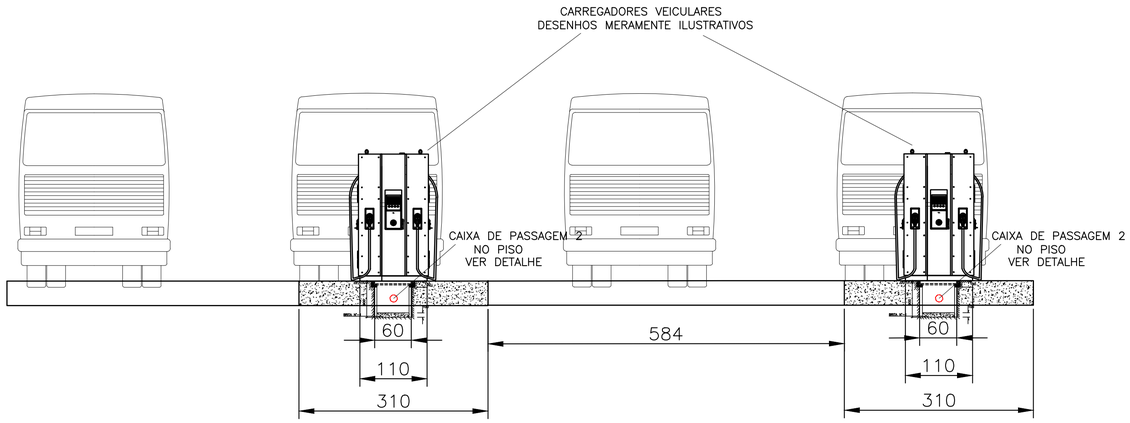

"NOTAS EDP ES"
DE MODO EXCEPCIONAL, A EDP ES ESTÁ ACATANDO O PROJETO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE:

1– A PROPOSTA APRESENTADA TRATA–SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO EM QUESTÃO, DEMAIS CASOS NECESSITAM DE CONSULTA PRÉVIA JUNTO À EDP;

2–NÃO HÁ CONEXÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA INTERNA. A ENTRADA DE ENERGIA 2 É EXCLUSIVA PARA ATENDIMENDO DOS CARREGADORES ELÉTRICOS, ONDE ESTÃO SINALIZADAS E IDENTIFICADAS.

ED–CT–10–2023–015

edp Atendimendo ao Cliente	edp Atendimendo ao Cliente
Fl. 01/02 Referência da solicitação de análise deste Projeto Elétrico: 45005248958	Importante: Fl. 02/02
Este projeto está liberado para ligação das instalações de energia, segundo critérios da norma de fornecimento de energia elétrica da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. O prazo de validade para execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos de modificações técnicas ou legais na atual norma de fornecimento. A execução deste projeto obriga a edificação a enquadrar-se ao padrão de fornecimento de energia elétrica vigente e aos demais padrões da EDP para aplicação nas redes primária e secundária de distribuição de energia elétrica, às posturas municipais, estaduais, federais e às respectivas legislações voltadas para o uso/exploração do solo.	Lembramos que no momento da inspeção do padrão de entrada de energia elétrica, o cliente deve apresentar o projeto elétrico liberado, neste caso, via meio digital com tela maior ou igual a 12,5" (polegadas). Exemplo: notebook. No momento da inspeção do padrão, orientamos que o colaborador da EDP ratifique a validade deste projeto, utilizando o meio eletrônico via equipamento de propriedade do interessado. Data: 04/12/2023 Via: 04/04
	Engenharia: Stevon Lorencini Matr. 204005 / Leonardo Coutinho Matr. 204961

NILSON SANTOS MARCELLOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA–ES 4183/D

PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS

ENGDRIVE	No. ENGDRIVE LTDA ED–CT–10–2023–015		
EMISSÃO	CETURB – GV		
DESEN. WALTEIR 28/10/2023	ENDEREÇO AVENIDA CIVIT, S/N° PR. LARANJEIRAS–SERRA–ES		
PROJ. WALTEIR 28/04/2023	TÍTULO ARRANJO FISICO INSTALAÇÃO DOS CARREGADORES		
VERIF. NILSON 28/10/2023			
APROV. NILSON 28/10/2023	ESCALA INDICADA	ART 0820230299007	DESENHO 4/4	REVISÃO 1

A1

2024-RIVJZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2024 09:42 PÁGINA 8 / 9

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
GERENTE FG-GE
GTP - SEMOBI - GOVES
assinado em 13/03/2024 18:01:55 -03:00

LORENA SOARES LIVRAMENTO
ANALISTA DO EXECUTIVO
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 14/03/2024 09:42:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2024 09:42:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA (GERENTE FG-GE - GTP - SEMOBI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R9VJZ9